

Município de Odivelas

Handwritten signature

ACTA
5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO INSTALADORA
DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS

No dia oito de Março do ano dois mil, pelas 10.50 horas, reuniu-se a Comissão Instaladora nas instalações da Av. D.Dinis, 96-C, em Odivelas, para deliberar sobre os seguintes pontos da Ordem de Trabalhos: -----

Aberta a reunião pelo Presidente da Comissão Instaladora, Dr. Manuel Vargès, verificou-se estarem presentes os seguintes Vogais:-----

SR. CARLOS LOURENÇO -----
 DR. FERNANDO FERREIRA -----
 DRª NATÁLIA SANTOS -----
 SR. FRANCISCO PEREIRA -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA (MOD.T2) -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod.T2) do ano dois mil, Março, três, que registava um total de disponibilidades para o dia seguinte no montante de Esc.: 297.352.389\$00 (duzentos e noventa e sete milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta e nove escudos). -----

ASSUNTOS APRECIADOS E DELIBERADOS:-----

-----**1º PONTO**-----

INFORMAÇÕES E QUESTÕES RELEVANTES PARA A ORDEM DO DIA -----

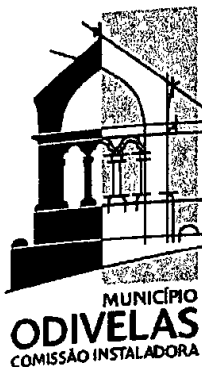
O Senhor Presidente deu conhecimento do teor das seguintes informações: -----

- Despacho de Nomeação do Vogal Carlos Alberto Gomes Lourenço como Vice-Presidente da

Município de Odivelas

139

Nels



- Comissão Instaladora do Município de Odivelas, datado de 06.03.2000; _____
- 08/GT/00 de 17.02.2000, relativamente a "Cabimentações"; _____
 - 29/DAF/JF/2000 de 03.03.2000 relativa à "Cabimentação Prévia / Reuniões de Comissão Instaladora."; _____
 - Ofício da C.I. com o registo 004695 de 18.02.2000 dirigido à Senhora Ministra da Saúde, sobre a "Construção de Extensão de Centro de Saúde na Freguesia do Olival Basto"; _____
 - Ofícios da C.I. com os registos 006732, 006731, 006730, 006729, 006728, 006727, 006726, todos datados de 01.03.2000, dirigidos aos Senhores Deputados dos Grupos Parlamentares com assento na Assembleia na República com o envio da Moção sobre o PIDDAC/2000, aprovada na 4ª Reunião da C.I.M.O. _____
 - Ofício da C.I. com o registo 007087 de 03.02.00 dirigido à Câmara Municipal de Loures sobre "Partilha de Recursos Humanos". _____

Dos documentos referidos foram distribuídas fotocópias a todos os Senhores Vogais. _____

O Senhor Vogal Carlos Lourenço distribuiu informação sobre iniciativas previstas no âmbito do Departamento Sócio-Cultural e referiu que o mês de Março é dedicado à Juventude. _____

Informou que no Raly de Portugal e no Campeonato Nacional de Ralys vai haver uma representação do Município de Odivelas. _____

Referiu, ainda, que técnicos do Município vão estar presentes nas Juntas de Freguesia durante uma semana entre as 19H00 e as 22H00 para apoio ao movimento associativo e à comunidade escolar. _____

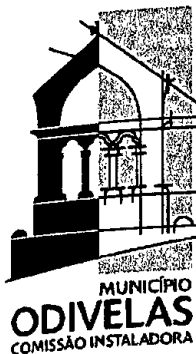
A Vogal Dra. Natália Santos colocou a questão dos subsídios para os Centros de Dia da 3ª Idade. _____

O Senhor Vogal Francisco Pereira referiu a necessidade de alterar as delegações de competências que o Sr. Presidente lhe conferiu, nomeadamente no tocante às empreitadas. _____

Informou que o Grupo Parlamentar do PCP propôs a inclusão no PIDDAC de um milhão de contos para a instalação do Município de Odivelas. _____

O Sr. Vogal Dr. Fernando Ferreira propôs que, à semelhança do que se fez para Timor, seja aberta uma conta de solidariedade para o Povo de Moçambique, proposta que será deliberada em próxima reunião, na sequência de alteração orçamental. _____

Município de Odivelas



[Handwritten signature]

O Senhor Presidente colocou à votação a inclusão na Ordem de Trabalhos dos seguintes assuntos: _____

- Repavimentação de Arruamentos (Ruas das Camélias, do Casal do Privilégio, das Orquídeas, 12 de Abril e dos Malmequeres) na Freguesia da Póvoa de Stº Adrião (DOM); _____
- Atribuição de Instrumento Musical à Sociedade Musical e Desportiva de Caneças (DSC); _____
- Repavimentação da Rua Sidónio Pais em Odivelas (DOM); _____
- Seguro de Trabalho para os Profissionais Independentes (PRES). _____

Colocou ainda à votação a exclusão do ponto 7. _____

Estas propostas foram aprovadas por unanimidade. _____

2º PONTO

APROVAÇÃO DA ACTA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO INSTALADORA DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS REALIZADA EM 22 DE FEVEREIRO DE 2000 _____

Aprovada por unanimidade a acta da 4ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora, realizada em 22 de Fevereiro de 2000. _____

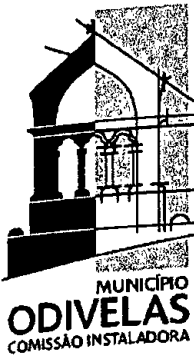
3º PONTO

PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO JUVENIL DE ODIVELAS (DSC) _____

Presente para deliberação o Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil de Odivelas (PAJO), anexo à informação 169/DEJ/00 de 02.03.2000, com despacho do Sr. Vogal Carlos Lourenço, que seguidamente se transcrevem: _____

INFORMAÇÃO: _____

“Junto anexo Programa de Apoio às Associações Juvenis de Odivelas que se propõe à consideração da Comissão Instaladora.” _____



Município de Odivelas

161

(Handwritten signature)

PARECER: _____

"DSC _____

Concordo. _____

À Consideração Superior." _____

DESPACHO: _____

"Concordo; _____

À Reunião da C.I. para deliberação." _____

_____ "Programa de Apoio à Actividade Juvenil do Município de Odivelas _____

OBJECTIVOS

O Município de Odivelas tem como objectivo na área da juventude, promover e apoiar "*projectos que visem uma maior diversidade e qualidade de actividades/serviços na área da juventude, em desejável articulação com outros serviços municipais* e/ou instituições/associações que actuem na área;*" _____

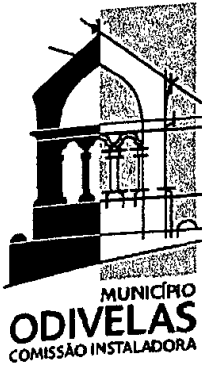
Implementar e apoiar projectos que contribuam, de forma inequívoca, para a prevenção de comportamentos de risco e de factores de exclusão dos jovens, promovendo um desenvolvimento pessoal equilibrado e uma adequada integração na vida económica, social e cultural; _____

Promover e dinamizar o Associativismo Juvenil, formal e/ou informal, criando as condições para a sua implementação e desenvolvimento, _____

Assegurar directamente serviços e instrumentos de informação e apoio aos jovens, facilitando o seu conhecimento de oportunidades e mecanismos específicos de apoio existentes em diversos âmbitos;" _____

In: Regulamento Orgânico do Município de Odivelas, artigo 56. _____

No sentido de concretização destes objectivos é criado o Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil de Odivelas (PAJO). _____



Município de Odivelas

162
Mef

O objectivo do programa é apoiar as Associações Juvenis do Município de Odivelas, sem fins lucrativos, que desenvolvam iniciativas meritórias e/ou entidades, sem fins lucrativos, que desenvolvam um trabalho relevante em prol da juventude. _____

_____ Apoios às Iniciativas Juvenis _____

Quem se pode candidatar? _____

Associações Juvenis _____

Associações de Estudantes _____

Como se pode candidatar? _____

Ofício dirigido ao Vogal do Departamento Sócio Cultural do Município de Odivelas a solicitar o apoio a que se candidatam. _____

Onde se deve dirigir? _____

Departamento Sócio Cultural – Divisão de Educação e Juventude – que se situa na Rua José Gomes Monteiro, n.º 3 – D – Loja B – _____

2675 – 395 Odivelas _____

Telefone: 21 934 61 00 - Fax: 21 934 61 97 _____

NOTA: A candidatura não significa que o Município se comprometa a garantir o apoio solicitado. Tal decisão será sempre condicionada pelas verbas destinadas ao Orçamento do Município para o PAJO. _____

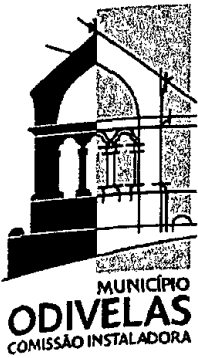
_____ Análise das Candidaturas _____

Após a sua recepção, a Divisão de Educação e Juventude analisa a(s) candidatura(s) na sua especificidade. _____

Para que a atribuição das verbas seja equilibrada e justa, todas as candidaturas a PAJO serão sujeitas a uma cuidadosa avaliação de acordo com os seguintes critérios gerais. _____

- Número de associados; _____
- Enquadramento técnico e humano; _____
- Colaboração com a autarquia; _____

Município de Odivelas



- Nível de desenvolvimento da comunidade nas actividades propostas; _____
- Desenvolvimento de projectos inovadores; _____
- Desenvolvimento de projectos com adequado enquadramento. _____
- Nível de concretização das verbas atribuídas pelo Município no ano anterior. _____

O resultado desta avaliação será a base de apreciação de todas as candidaturas do PAJO. _____

PROGRAMAS DE APOIO _____

PROGRAMA – A _____

Actividade regular _____

O objectivo deste programa é comparticipar financeiramente todas as Associações juvenis que promovam actividades culturais / formação juvenil com regularidade. _____

A cada Associação juvenil que se candidate a este programa será atribuído uma verba mínima de 50.000\$00 – subsídio mínimo garantido. _____

Para o efeito deverá ser entregue até 15 de Dezembro de cada ano o seu plano de actividades. _____

PROGRAMA – B _____

Formação _____

Este apoio será concedido no âmbito de qualquer acção que se relacione com as várias áreas e que apresente interesse para os diferentes agentes. _____

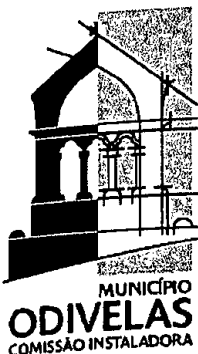
As candidaturas só serão consideradas com a apresentação do programa de formação. _____

A comparticipação a conceder será até ao montante máximo de 30% do orçamento apresentado. O limite de comparticipação financeira do Município será de 100 000\$00 pessoa até ao montante máximo de 500.000\$00. _____

Para o efeito o pedido deverá ser formulado 1 mês antes da actividade. _____

Nep

Município de Odivelas



PROGRAMA – C

Execução de Obras de Beneficiação

Com o decorrer dos anos e devido à sua utilização, as instalações das Associações Juvenis vão-se degradando, não garantindo condições de segurança, nem de conforto adequado para os jovens.

Com este programa o Município pretende melhorar, de uma forma faseada e de acordo com critérios rigorosos, as instalações das Associações Juvenis.

As candidaturas só serão consideradas com a apresentação de uma proposta justificada de intervenção em obra, acompanhada dos respectivos comprovativos.

A aprovação de cada candidatura depende dos critérios a seguir referidos e do orçamento disponível, sendo proposta em cada ano ou quais as candidaturas que serão contempladas com o apoio do Município.

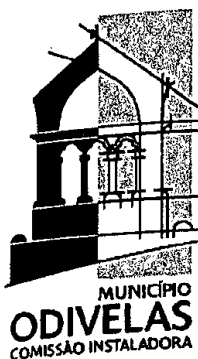
Critérios de avaliação das candidaturas:

1. Estado de conservação da instalação
2. Objectivo da intervenção
3. Utilização actual e prevista após a intervenção
4. Utilização das instalações por outras entidades
5. Implantação social e juvenil da Associação Juvenil
6. Verba angariada junto de outras instituições (tem de equivaler a pelo menos 40% do custo total da obra)

Comparticipação financeira

A participação a conceder será até ao máximo de 60% do orçamento apresentado para a realização da obra.

Município de Odivelas



O limite de comparticipação financeira do Município será de 1.000.000\$00. _____

O apoio será concedido da seguinte forma: _____

1ª Tranche – 50% - após a aprovação da candidatura _____

2ª Tranche – 50% após a conclusão da obra (certificada pelos serviços). _____

Prazo de candidatura _____

Até ao dia 15 de Novembro. _____

PROGRAMA – D

Aquisição de Bens e Equipamentos

Grupo I- Aquisição de material necessário para o bom funcionamento da associação. _____

Grupo II – Material informático. _____

GRUPO I

Destina-se à aquisição de equipamento que esteja enquadrado nos objectivos da associação juvenil. _____

Esta candidatura só poderá ser aceite mediante a apresentação de: _____

- Um relatório pormenorizado do material que se pretende adquirir; _____
- Informações quanto à sua necessidade e aplicação; _____
- Local e condições de armazenamento. _____

Apoia-se até ao limite máximo de 50% do orçamento apresentado, desde que as propostas de aquisição sejam devidamente justificadas e acompanhadas dos respectivos comprovativos. _____

O limite de comparticipação financeira do Município será de 100 000\$00. _____

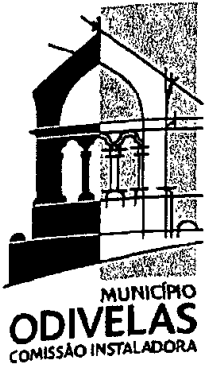
Para o efeito o pedido deverá ser formulado 1 mês antes da actividade. _____

GRUPO II

Aquisição de material informático *. _____

[Handwritten signature]

Município de Odivelas



Apoia-se até ao limite máximo de 50% do orçamento apresentado, desde que as propostas de aquisição sejam devidamente justificadas e acompanhadas dos respectivos comprovativos. _____

O pedido deverá ser formulado até 15 de Dezembro de cada ano. _____

O limite de comparticipação financeira do Município será de 150 000\$00. _____

* Desde que o apoio seja concedido, uma nova candidatura só poderá ocorrer após 2 anos. _____

PROGRAMA – E

Apoio na Cedência de Transportes

Apoiar-se-ão 2 candidaturas anuais de transportes, para qualquer local do continente, com lotação não superior a 55 lugares. _____

Prazo de candidatura 15 dias úteis antes da viagem. _____

A candidatura só será considerada com a apresentação de um pedido de transporte, devidamente justificado e acompanhado, se necessário, dos respectivos comprovativos. _____

PROGRAMA – F

Divulgação

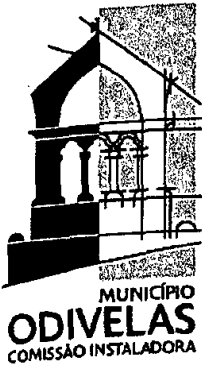
É filosofia deste programa proporcionar às associações juvenis e grupos de jovens a possibilidade de divulgares as suas actividades. _____

Este apoio é especialmente destinado à: _____

Promoção das associações e grupos de jovens junto de outros Municípios. _____

Promoção das associações e grupos de jovens junto de outras entidades, associações juvenis e grupo de jovens que se considerem importantes para a actividade que desenvolvem. _____

Município de Odivelas



➤ No que concerne à imagem gráfica, apoiar-se-á a elaboração de um desdobrável ou cartaz ano, A comparticipação a conceder será até ao máximo de 50% do orçamento apresentado. O limite de comparticipação do Município será de 70 000\$00. _____

➤ No que concerne à produção de jornal, apoiar-se-á a elaboração de dois jornais ano. _____

➤ A comparticipação a conceder será até ao máximo de 50% do orçamento apresentado. O limite de comparticipação do Município será de 70 000\$00. _____

➤ Fotocópias / Reprografia apoiar-se-á até um montante de 1500 fotocópias ano. _____

O prazo de candidatura deverá ser 1 mês antes da actividade. _____

PROGRAMA – G _____

Apoio Logístico _____

Com o objectivo de possibilitar às Associações Juvenis a execução das suas actividades o Município fará cedência de equipamento como: palcos; PA, mesas; cadeiras etc. _____

A cedência do equipamento será concedida se este se encontrar disponível.” _____

Deliberado, por unanimidade, aprovar o Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil de Odivelas (PAJO), acima transcrito. _____

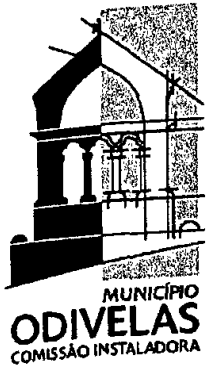
4º PONTO _____

QUADRO NORMATIVO DA QUINTA DAS ÁGUAS FÉRREAS EM CANEÇAS (DSC) _____

Presente para apreciação o teor da informação 214/DSC/DD/SAGE/00 de 02.03.2000, com despacho do Senhor Vogal Carlos Lourenço e Quadro Normativo da Quinta das Águas Férreas anexo, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcrevem: _____

Nep

Município de Odivelas



INFORMAÇÃO: _____

“Após a determinação da Comissão Instaladora de atribuir ao Departamento Sociocultural a responsabilidade de gestão do equipamento em epígrafe, considerou-se premente elaborar um Quadro Normativo que visa melhorar a eficácia do seu funcionamento e rentabilizar a utilização do mesmo. _____

À Consideração Superior.” _____

PARECER: _____

“DSC _____

Concordo. _____

À Consideração Superior.” _____

DESPACHO: _____

“Concordo; _____

À Reunião da C.I. para deliberação.” _____

“Quadro Normativo da Quinta das Águas Férreas _____

1 _____

Regras de Requisição das Instalações da Quinta das Águas Férreas _____

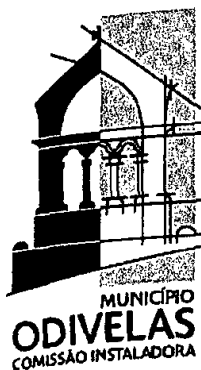
1.1. A Quinta das Águas Férreas tem por vocação, essencialmente, servir as iniciativas municipais e todas as Instituições de carácter público do Município de Odivelas, seja para uso próprio ou em apoio à organização de eventos de relevância para o Concelho. _____

1.2. A cedência da Quinta a Instituições sediadas fora dos limites do Concelho de Odivelas só se verificará em situações extraordinárias, devidamente avaliadas pelo Município. _____

1.3. Em caso de pedidos para datas coincidentes, aqueles serão analisados de acordo com os seguintes critérios: _____

Características da iniciativa que suporta o pedido de cedência; _____

Relevância do evento para o Município de Odivelas; _____



Município de Odivelas

[Handwritten signature]

Data de entrada do pedido. _____

1.4. Todos os pedidos de cedência das instalações da Quinta terão que ser dirigidos ao Departamento Sociocultural - Divisão de Desporto e dar entrada, na Secção de Expediente do Município de Odivelas, 10 (dez) dias úteis antes do início da utilização, por forma a que a gestão da Quinta seja regulada e eficaz. Nestes pedidos deve estar explícito o período de estadia, assim como o número de utentes, sexo e idades dos mesmos e ainda, caso seja necessário, o material de hotelaria a utilizar para refeições, etc. _____

2 _____

Normas para Utilização da Quinta das Águas Férreas _____

2.1. O espaço só pode ser utilizado segundo a supervisão de um elemento indicado pela Divisão de Desporto do Município de Odivelas, sendo este o responsável pela abertura e encerramento do mesmo. — Mais se informa que o período de entrada de utentes na Quinta das Águas Férreas decorre entre as 8:00 e as 24:00 horas de cada dia. _____

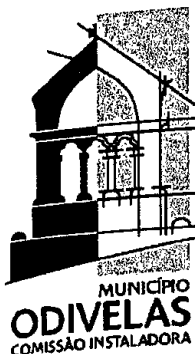
2.2. Durante a estadia na Quinta, não é permitido o acesso às zonas reservadas, devidamente identificadas pelo funcionário de serviço na recepção aos utentes. _____

2.3. A utilização de um n.º de camas superior ao requerido, imputa à entidade utente as devidas despesas. _____

2.4. Em qualquer actividade realizada na Quinta, a utilização dos equipamentos existentes na mesma será da responsabilidade da entidade utente. Os danos causados pela utilização incorrecta do referido equipamento serão imputados à entidade utilizadora dos mesmos. _____

2.5. Não é permitido transportar bebidas ou comida para o interior dos quartos, assim como objectos que pelo seu peso e/ou volume possam danificar qualquer equipamento ou material instalado. _____

2.6. Não é permitido fumar no interior dos quartos. _____



Município de Odivelas

2.7. Os técnicos e funcionários que exerçam a sua actividade na Quinta das Águas Férreas e todas as pessoas que de qualquer modo estejam relacionadas com a mesma (todos aqueles que usufruírem das instalações, quer de forma regular, quer ocasionalmente) devem respeitar das presentes normas e agir no sentido de as fazer cumprir durante todo o tempo de permanência nas suas instalações. _____

2.8. O Município é responsável pela limpeza e manutenção das instalações da Quinta. _____

3 _____

Taxa de utilização da Quinta das Águas Férreas _____

	Pousada	Palácio
Instituições do Concelho de Odivelas	500\$00	750\$00
Entidades Particulares do Concelho de Odivelas	1250\$00	1 750\$00
Instituições de outros Concelhos	2 000\$00	2 750\$00
Entidades Particulares de outros Concelhos	3 000\$00	4 000\$00

(Preços por pessoa/noite)

Qualquer pedido de serviço extra (Pequeno Almoço, Almoço ou Jantar) terá o custo acrescido do mesmo, a definir caso a caso. _____

Nos casos em que o Município se constitui como entidade colaboradora, apoiante ou patrocinadora de uma determinada iniciativa ou por determinação do Vogal do Departamento Sociocultural a utilização da Quinta será gratuita. _____

4 _____

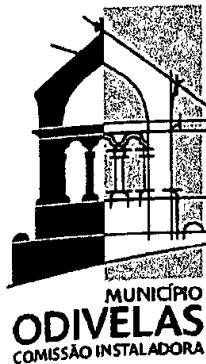
Procedimentos _____

4.1. Como efectuar uma reserva? _____

A entidade proponente deverá contactar a Divisão de Desporto do Município de Odivelas, via Fax (219346109), mencionando os seguintes dados: _____

- Entidade responsável pelo pedido _____
- Iniciativa que suporta o pedido de alojamento _____
- Período da reserva _____

Município de Odivelas



- Dia e Hora de entrada e saída _____
- Total de utentes (masculinos/femininos) _____
- Unidade de alojamento pretendida _____
- Serviços pretendidos _____
- Pessoa responsável _____

4.2. Todas as reservas serão analisadas pelo Departamento Sociocultural – Divisão de Desporto, as quais serão confirmadas com a brevidade possível junto das entidades proponentes. _____

4.3. Todas as reservas só serão consideradas efectivas mediante o pagamento antecipado da respectiva taxa de utilização. _____

4.4. Termo de Responsabilidade _____

Todas as reservas estão condicionadas pela assinatura de um termo de responsabilidade, pelo comportamento dos utentes, incluindo danos materiais ou outros, cuja causa lhes possa vir a ser imputada.

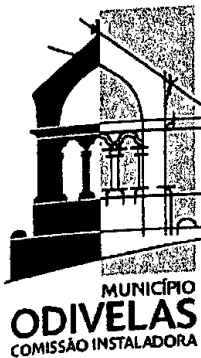
4.5. Acompanhamento dos Utes _____

Os utentes têm sempre que estar acompanhados por um responsável da instituição requisitante das instalações.” _____

Deliberado, por unanimidade, aprovar o Quadro Normativo da Quinta das Águas Férreas em Caneças transcrito, com alterações ao ponto 3 que passa a ter a seguinte redacção, mantendo-se os valores: - “Instituições Públicas ou IPSS do Concelho de Odivelas”, “Outras Entidades do Concelho de Odivelas”, “Instituições Públicas ou IPSS de outros Concelhos” e “Outras Entidades de outros Concelhos”. _____

A presente deliberação carece de parecer favorável da maioria dos presidentes das Juntas de Freguesia e dos presidentes das Assembleias de Freguesia e de ratificação do Ministro Adjunto do 1º Ministro. _____

Município de Odivelas



Nep

5º PONTO

CONSTRUÇÃO DE OSSÁRIOS – CEMITÉRIO DE ODIVELAS – PROC. 151/OD-DOM (DOM)

Presente, para apreciação, a Proposta do Senhor Presidente, datada de 6.03.2000, bem como o Relatório Final da Comissão de Análise das Propostas do Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio para adjudicação da obra identificada em epígrafe, que seguidamente se transcrevem:

PROPOSTA:

“Relativamente à instrução dos procedimentos concursais de empreitadas de obras públicas nº 150/RA-DOM, nº 151/OD-DOM, nº 155/OD-DOM e nº 154/PV-DOM, bem como à sua matéria, proponho que a Comissão Instaladora delibere a sua aprovação com base nos seguintes pressupostos:

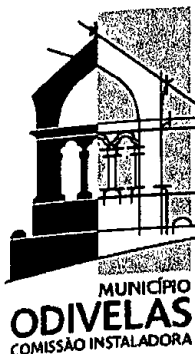
1. Ratificação da aprovação do Convite-Circular, do Programa de Concurso e Caderno de Encargos realizada pelo Senhor Vogal Francisco Pereira no âmbito do Concurso Limitado sem publicação de anúncio e do Despacho implícito de abertura do procedimento concursal, por se tratar de um caso de incompetência relativa, sancionada, portanto, com a anulabilidade, atendendo a que só pode autorizar despesas até 10.000.000\$00 nos termos da delegação de competências.
A ratificação é fundamentada nos termos do nº 3 do Artigo 137º do Código do Procedimento Administrativo.
2. Ratificação das actas da Comissão de Abertura do Concurso e da Comissão de Análise das Propostas e das respectivas constituições destas comissões, por força do disposto no nº 4 do Artigo 60º do Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas e nº 3 do Artigo 137º do Código do Procedimento Administrativo, atendendo ao facto de todos os concorrentes terem apresentado todos os documentos a que se referem os Artigos 69º e 67º/1 válidos no acto público do concurso.
3. Adjudicação ao concorrente designado no respectivo relatório final da Comissão de Análise das Propostas.
4. Aprovação das respectivas minutas de contrato.”

RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

“RELATÓRIO FINAL

DA COMISSÃO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS DO CONCURSO LIMITADO SEM

PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO, PARA ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE:



Município de Odivelas

173
Nap

“ CONSTRUÇÃO DE OSSÁRIOS – CEMITÉRIO DE ODIVELAS ”

Para a realização da empreitada em epígrafe foi realizado um concurso limitado, sem publicação de anúncio, com o preço base de 22.500\$00 e prazo de execução de 60 dias incluindo Sábados, Domingo e Feriados, conforme despacho superior de 25/11/99 a fls.156.

I - Concurso

O acto público do concurso realizou-se no dia 16 do mês de Dezembro de 1999 pelas 14H30.

Conforme consta da acta de abertura das propostas apresentaram-se a concurso as cinco empresas convidadas e que são as seguintes:

1º - Construtora de Vila Franca, Lda.

2º - Fialho & Paulo, Lda

3º - Construtora de Santa Iria, Lda.

4º - Mateus & Irmão, Lda

5º - CJG Construções, Lda

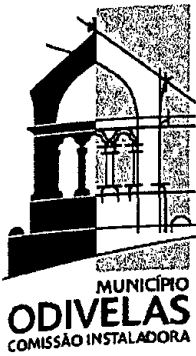
Por nos documentos apresentados não constar duas assinaturas dos sócios Gerentes como consta do Registo Comercial como forma de obrigar as referidas sociedades, deliberou a comissão de abertura de concurso excluir as concorrentes construtora de Vila Franca, Lda e Construtora de Santa Iria, Lda., admitindo a concurso as restantes empresas concorrentes, Fialho & Paulo, Lda.; Mateus & Irmãos, Lda. E CJG Construções, Lda.

Conforme convite, programa de concurso e o caderno de encargos, a empreitada apresenta as seguintes características:

Empreitada por preço global

Valor base de 22.500.000\$00 (S/IVA)

Prazo de execução: 60 dias, incluindo Sábados, Domingos e Feriados.



Município de Odivelas

Handwritten signature

Certificado de classificação do empreiteiro de obras públicas ou alvará correspondente exigidos: 5ª subcategoria da 1ª categoria da Classe correspondente ao valor da proposta. _____

Critério de apreciação das propostas: preço mais baixo. _____

II – Avaliação da capacidade financeira e técnica dos concorrentes _____

Conforme relatório a fls. 535, todos os concorrentes admitidos possuem capacidade técnica e financeira para execução da presente empreitada, tendo por isso passado à fase de análise de propostas em condições de igualdade. _____

Deste facto foi dado conhecimento aos interessados, conforme ofícios a fls. 536 a 544. _____

III – Análise de propostas _____

No dia catorze do mês de Janeiro de 2000, na sala de reuniões do Departamento de Obras Municipais, reuniu a Comissão com vista à análise das propostas do processo referente ao " Concurso Limitado sem publicação de anúncio para a empreitada de Construção de Ossários – Cemitério de Odivelas, conforme relatório a fls. 545 a 548. _____

Os três concorrentes apresentaram as seguintes propostas: _____

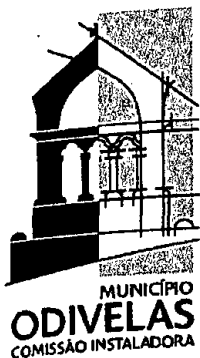
CONCORRENTES	VALOR PROPOSTA S/IVA
Fialho & Paulo, Lda	24.840.000\$00
Mateus & Irmão, Lda	24.300.000\$00
CJG Construções, Lda	27.225.000\$00

Análise das propostas _____

Fez-se a verificação das quantidades de trabalho, preços unitários e preços totais das três propostas, constatando-se que se encontram correctos. _____

Variação das propostas em relação ao valor base. _____

Município de Odivelas



CONCORRENTES	VALOR DA PROPOSTA	VARIAÇÃO DA PROPOSTA
Fialho & Paulo, Lda	24.840.000\$00	+ 10,4%
Mateus & Irmão, Lda	24.300.000\$00	+ 8%
CJG Construções, Lda	27.225.000\$00	+ 21%

Verifica-se que todos os concorrentes apresentam valores superiores ao valor base. _____

Sendo o critério de classificação o preço da proposta mais baixa, classificam-se os concorrentes da seguinte forma : _____

CONCORRENTES	CLASSIFICAÇÃO
Mateus & Irmão, Lda	1º
Fialho & Paulo, Lda	2º
CJG Construções, Lda	3º

IV – Audiência Prévia _____

De acordo com a análise de propostas efectuada pela comissão, e na sequência de autorização por despacho superior de 24/01/2000, a fls. 549, foi comunicada a todos os interessados a intenção de adjudicação à firma Mateus & Irmão, conforme officios a fls. 550 a 558. _____

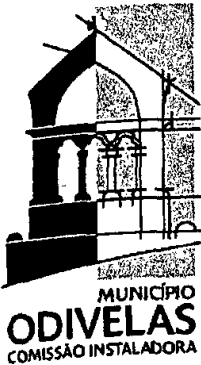
Tendo em conta a data de notificação, o prazo de audiência prévia terminou em 17/02/2000, não tendo sido apresentadas quaisquer reclamações. _____

VI – Conclusão _____

Face á análise efectuada, propõe-se a adjudicação da empreitada de “ Construção de Ossários – Cemitério de Odivelas “ à firma Mateus & Irmão, Lda pelo valor de 24.300.000\$00 (S/IVA) e prazo de execução de 60 dias.” _____

Os documentos referidos encontram-se arquivados, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dão por reproduzidos. _____

Município de Odivelas



Nap

Deliberado, por unanimidade, segundo a proposta do Senhor Presidente da Comissão Instaladora de 06.03.2000:-----

Ratificar, nos termos do n.º 3 do art. 137º do Código do Procedimento Administrativo, a aprovação do Convite-Circular, do Programa do Concurso, do Caderno de Encargos realizada pelo Senhor Vogal Francisco Pereira no âmbito do concurso limitado sem publicação de anúncio relativo à empreitada de construção de ossários no Cemitério de Odivelas e o Despacho implícito de abertura do procedimento concursal, por se tratar de um caso de incompetência relativa, sancionada, portanto, com a anulabilidade, atendendo a que só pode autorizar despesas até 10.000 000\$00, nos termos da delegação de competências;-----

Ratificar as actas da Comissão de Abertura do Concurso e da Comissão de Análise das Propostas e as respectivas constituições destas comissões, por força do disposto no n.º 4 do art. 60º do Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas e n.º 3 do art. 137º do Código do Procedimento Administrativo, atendendo ao facto de os documentos, a que se referem os artigos 67º, n.º 1, e 69º, apresentados por todos os concorrentes, se encontrarem válidos quando do acto público de concurso;-----

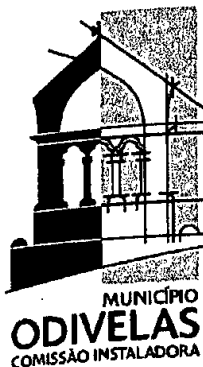
Adjudicar a empreitada identificada em epígrafe à firma Mateus & Irmão, Lda., pelo valor de Esc. 24.300.000\$00, acrescido de IVA à taxa legal; e-----

Aprovar a respectiva minuta do contrato.-----

6º PONTO -----

REPAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS – RUA VASCO SANTANA, MARQUÊS SÁ DA BANDEIRA, ÁLVARO DE CAMPOS, FLORBELA ESPANCA, ALVES DA COSTA E ADELINA ABRANCHES – RAMADA – PROC. 150/RA-DOM (DOM) -----

Presente, para apreciação, a Proposta do Senhor Presidente, datada de 6.03.2000, bem como o Relatório Final da Comissão de Análise das Propostas do Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio para adjudicação da obra identificada em epígrafe, que seguidamente se transcrevem: -----



Município de Odivelas

177
Nap

PROPOSTA: _____

“Relativamente à instrução dos procedimentos concursais de empreitadas de obras públicas nº 150/RA-DOM, nº 151/OD-DOM, nº 155/OD-DOM e nº 154/PV-DOM, bem como à sua matéria, proponho que a Comissão Instaladora delibere a sua aprovação com base nos seguintes pressupostos: _____

1. Ratificação da aprovação do Convite-Circular, do Programa de Concurso e Caderno de Encargos realizada pelo Senhor Vogal Francisco Pereira no âmbito do Concurso Limitado sem publicação de anúncio e do Despacho implícito de abertura do procedimento concursal, por se tratar de um caso de incompetência relativa, sancionada, portanto, com a anulabilidade, atendendo a que só pode autorizar despesas até 10.000.000\$00 nos termos da delegação de competências. _____
A ratificação é fundamentada nos termos do nº 3 do Artigo 137º do Código do Procedimento Administrativo. _____
2. Ratificação das actas da Comissão de Abertura do Concurso e da Comissão de Análise das Propostas e das respectivas constituições destas comissões, por força do disposto no nº 4 do Artigo 60º do Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas e nº 3 do Artigo 137º do Código do Procedimento Administrativo, atendendo ao facto de todos os concorrentes terem apresentado todos os documentos a que se referem os Artigos 69º e 67º/1 válidos no acto público do concurso. _____
3. Adjudicação ao concorrente designado no respectivo relatório final da Comissão de Análise das Propostas. _____
4. Aprovação das respectivas minutas de contrato.” _____

RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROPOSTAS: _____

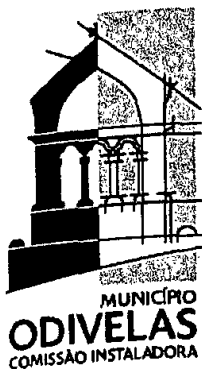
“RELATÓRIO FINAL _____

Concurso limitado sem Publicação de anúncio de “Repavimentação de Arruamentos (Ruas Vasco Santana, Marquês Sá da Bandeira, Álvaro de campos, Florbela Espanca, Alves da Costa e Adelina Abranches), na Freguesia da Ramada)” _____

No dia quinze do mês de Fevereiro de 2000, na sala de reuniões do Departamento de Obras Municipais, reuniu a Comissão com vista à análise das propostas do processo referente ao Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio para a empreitada de “Repavimentação de Arruamentos (Ruas Vasco Santana,

Município de Odivelas

Naf



Marquês Sá da Bandeira, Álvaro de campos, Florbela Espanca, Alves da Costa e Adelina Abranches), na Freguesia da Ramada)"

I - Introdução

A Comissão de Abertura de Concurso deliberou admitir 2 empresas concorrentes e que são as seguintes: -

1º - Mateus Vicente & Seabra de Nascimento, Lda

2º - Armando Cunha, Lda.

Conforme convite, programa de concurso e o caderno de encargos, a empreitada apresenta as seguintes características:

1. Empreitada por Série de Preços.
2. Valor base: 19.516.080\$00 (s/ IVA);
3. Prazo de execução: 35 dias.
4. Certificados de classificação de empreiteiro de obras Públicas, ou alvará correspondente, exigidos: 3ª categoria ou 1ª, 9ª e 12ª subcategorias da 3ª categoria.
5. Critério de adjudicação: Preço mais baixo.

II - Apreciação

Os dois concorrentes apresentaram as seguintes propostas:

CONCORRENTES	VALOR PROPOSTA S/ IVA
Mateus Vicente & Seabra de Nascimento, Lda	20.909.300\$00
Armando Cunha, Lda.	15.898.500\$00

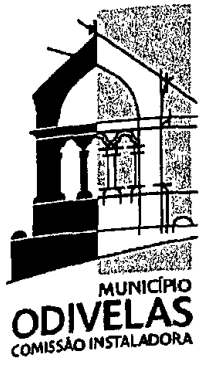
Feita a verificação das quantidades de trabalho, preços unitários e preços totais, constatando-se estar tudo correcto.

III - Classificação dos concorrentes

Sendo o critério de apreciação das propostas o preço mais baixo, classificam-se os concorrentes da seguinte forma:

Kap

Município de Odivelas



CONCORRENTES	CLASSIFICAÇÃO
Armando Cunha, Lda.	1º
Mateus Vicente & Seabra de Nascimento, Lda	2º

IV – Audiência Prévia

Não houve reclamações

V – Conclusão

Face à análise efectuada, considera-se a firma Armando Cunha, LDA, em melhores condições para a execução da obra com a proposta de 15.898.500\$00 (s/ IVA) e prazo de execução de 35 dias.”

Os documentos referidos encontram-se arquivados, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dão por reproduzidos.

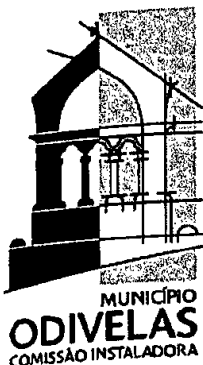
Deliberado, por unanimidade, segundo a proposta do Senhor Presidente da Comissão Instaladora de 06.03.2000:

Ratificar, nos termos do nº 3 do art. 137º do Código do Procedimento Administrativo, a aprovação do Convite-Circular, do Programa do Concurso, do Caderno de Encargos realizada pelo Senhor Vogal Francisco Pereira no âmbito do concurso limitado sem publicação de anúncio relativo à empreitada de “repavimentação de Arruamentos (Ruas Vasco Santana, Marquês Sá da Bandeira, Álvaro de Campos, Florbela Espanca, Alves da Costa e Avelina Abranches), na Freguesia da Ramada” e o Despacho implícito de abertura do procedimento concursal, por se tratar de um caso de incompetência relativa, sancionada, portanto, com a anulabilidade, atendendo a que só pode autorizar despesas até 10.000 000\$00, nos termos da delegação de competências;

Ratificar as actas da Comissão de Abertura do Concurso e da Comissão de Análise das Propostas e as respectivas constituições destas comissões, por força do disposto no n.º 4 do art. 60º do Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas e n.º 3 do art. 137º do Código do Procedimento Administrativo, atendendo ao facto de os documentos, a que se referem os artigos 67º, n.º 1, e 69º, apresentados por todos os concorrentes, se encontrarem válidos quando do acto público de concurso;

Município de Odivelas

Nep



Adjudicar a empreitada identificada em epígrafe à firma Armando Cunha, Lda., pelo valor de Esc. 15.898.500\$00, acrescido de IVA à taxa legal; e aprovar a respectiva minuta do contrato. -----

7º PONTO -----

REPAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS – LARGO DA FONTE VELHA NO LUGAR D'ALÉM, RUA DA FONTE SANTA E ESTRADA DO LUGAR D'ALÉM ATÉ AOS EMAUS – CANEÇAS – PROC. 153/CA-DOM (DOM)-----

Deliberado retirar este ponto da ordem de trabalhos.-----

8º PONTO -----

PROPOSTA DE BRASÃO DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS (PRES)-----

Presente para deliberação a notícia histórica constante da informação 2/GCRPP/MC/00 de 08.02.2000, com uma Proposta e despacho do Sr. Presidente, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcrevem: -----

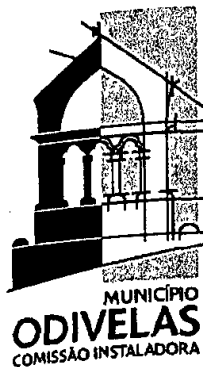
INFORMAÇÃO: -----

"(..."-----

Notícia Histórica do Concelho de Odivelas: -----

Odivelas surge como concelho no ano de 1998, sendo composto por sete freguesias: Odivelas; Caneças; Famões; Olival de Bastos; Ramada; Pontinha; Póvoa de Santo Adrião. No entanto, a sua história remonta a períodos bastante recuados e que são, ainda hoje, representados pelos dólmens da freguesia de Caneças, ou ainda pelo povoado fortificado da Serra da Amoreira – freguesia da Ramada - (Idade do Ferro). Ambos classificados pela DGMEN (Direcção Geral de Monumentos e Edifícios Nacionais) e que apenas indiciam a importância que esta área teve, inclusive na reconquista cristã, em termos históricos e culturais. Para reforçar este ponto, basta indicar, por um lado a cultura saloia e de igual modo a edificação do Mosteiro de S. Dinis (pertencente às Bernardas da Ordem de Cister e que hoje em dia serve de instituto de ensino).-----

Município de Odivelas



[Handwritten signature]

Os dois pontos mencionados acima, acabam por sintetizar em termos simbólicos o próprio concelho, que funda os seus alicerces nas suas riquezas naturais: crescente fértil de Lisboa, abundante em água, crucial para a prática agrícola; e na importância e desenvolvimento que a fundação do Mosteiro proporcionou nesta zona. Para além de que em todas as histórias populares o Rei *Lavrador* acaba por ser o ponto de referência primordial (a título de exemplo, conta o povo que a designação de Caneças deriva do facto de um dia o Rei ter passado naqueles caminhos e, estando com sede, pediu uma caneca de água para se refrescar. Daí que nasça a designação de Caneca que por corrupção temporal tenha degenerado em Caneças. Os filólogos encontram outra explicação, a qual refere que Caneças seria uma derivação árabe de «*Caniça*» que significaria *Templo de Cristo*. Ficam as duas hipóteses). _____

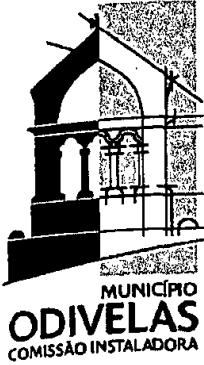
Estas lendas ou histórias populares são inúmeras e também elas estão na origem da fundação do Mosteiro de Odivelas: conta-se que certo dia, andava D. Dinis pelo seu couto, quando foi atacado por um feroz urso, desgastado com o combate, o *Lavrador* apelou aos seus protectores - S. Dinis e S. Luís de Tolosa - que se o protegessem nesta temível situação, ele mandaria erigir um mosteiro. _____

Assim, naquele momento, D. Dinis ganhou alento e puxou do punhal que trazia à cintura conseguindo ferir o animal e escapando ileso ao agressor. Quando regressou a Lisboa, logo se apressou a pagar a promessa, e assim se fundou o Mosteiro de Odivelas. É óbvio que a História e os factos apontam para outras razões, no entanto é esta a história que o povo conhece e conta. _____

Deixando as lendas e as histórias populares, o que é hoje o concelho de Odivelas, foi sempre uma zona limítrofe de Lisboa: terra que acolheu os moçárabes aquando do cerco e reconquista daquela que é hoje a capital do país; lar de saloios e lavadeiras; viu nascer algumas das primeiras indústrias; albergou os que procuram em Lisboa o sucesso que outros cantos do país se negam a dar; dá guarida a outras gentes, aqueles que saíram dos seus países, e que encontraram nos subúrbios o lar possível. _____

Um concelho que por detrás dos prédios, esconde pequenas surpresas, como o centro histórico da cidade de Odivelas, ou os caminhos de Famões que podem desembocar na Pontinha e no seu quartel. Mas se continuarmos, olhamos para os espaços bucólicos de Caneças, que no início do século XX serviam de casas de férias, com umas águas tão puras que curavam todos os males. Indo por outro lado podemos parar em Olival de Basto, olhar a velha cerca da cidade, ou dando um passo em frente chegamos a Póvoa

Município de Odivelas



[Handwritten signature]

de Santo Adrião, o terceiro e último nome dado à freguesia que alberga uma igreja classificada como monumento nacional. Entrando em Odivelas, perspectivamos os velhos moinhos que fabricavam a farinha para o pão - tão afamado. E de repente já estamos na freguesia da Ramada que alberga um povoado fortificado da Idade do Ferro e preserva uma dessas construções cilíndricas, cujas velas já partiram, deixando apenas a velha pedra das paredes. _____

Com todos estes traços reveladores da sua história e espírito, este concelho que no passado era couto real e terra de povoamento disperso, encontra como denominadores comuns, após realizada a pesquisa que nos forneceu todos estes dados apresentados de forma sintética, a figura do Rei D. Dinis e a Água que corre por toda a zona e proporcionou o desenvolvimento da agricultura como um dos componentes desta região. _____

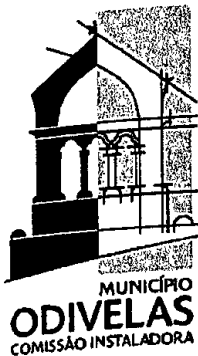
De facto, foi a edificação do Mosteiro de Odivelas que proporcionou um maior desenvolvimento da região circundante; tal como foi através da água que as lavadeiras, os aguadeiros e de forma indirecta os saloios, permaneceram no imaginário popular de todos nós. Assim sendo, a proposta de constituição de brasão e ordenamento da simbologia correspondente, acaba por obedecer aos dois vectores acima mencionados: por um lado, a lenda que dá origem ao Mosteiro das Bernardas da Ordem de Cister em Odivelas; e ao seu elemento natural catalisador dos meios de subsistência e produção, denominador comum de todas as freguesias que hoje compõem o Município – a água. (...)" _____

PROPOSTA: _____

"Por força do estabelecido na alínea a) do nº 2 do artº 53º da Lei nº169/99 de 18 de Setembro, a assembleia municipal é competente para estabelecer, após parecer da Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, a constituição do brasão, selo e bandeira do Município e proceder à publicação no Diário da República. _____

Esta competência da assembleia municipal é conferida à Comissão Instaladora, nos termos da alínea l) do nº 1 do artº 4º da Lei nº 48/99 de 16 de Junho, carecendo a respectiva deliberação do parecer favorável da maioria dos presidentes das Juntas e Assembleias das Freguesias e da ratificação do Senhor Ministro Adjunto da Presidência do Conselho de Ministros. _____

Município de Odivelas

No entanto, e com o objectivo de instruir o processo que será presente à Comissão de Heráldica, dever-se-á previamente deliberar sobre uma notícia histórica do Município de Odivelas, assim como sobre a ordenação da sua simbologia (artº 19º da Lei nº 53/91 de 7 de Agosto).

Nestes termos, submeto à deliberação da Comissão Instaladora a notícia histórica constante da Informação nº 02/GCRPP/MC/00, a realização de consultas às comunidades escolar, científica e artística, bem como às Juntas de Freguesias, e o lançamento de um concurso de ideias para constituição do brasão, selo e bandeira do Município."

DESPACHO:

"À Reunião da C.I."

Deliberado, por unanimidade, aprovar a notícia histórica transcrita, realizar consultas às comunidades escolar, científica e artística, bem como às Juntas de Freguesia, e lançar um concurso de ideias para constituição do brasão, selo e bandeira do Município.

9º PONTO

AQUISIÇÃO DE VIATURAS PARA OS CHEFES DE DIVISÃO (DTO)

Presente para deliberação a informação 121/DTO/DTO/00 de 28.02.2000, com despacho do Senhor Vogal Carlos Lourenço, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcreve:

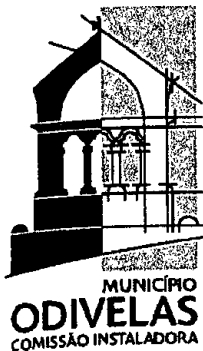
INFORMAÇÃO:

"Exmo. Sr. Director:

A Comissão Instaladora do Município de Odivelas autorizou a abertura de um procedimento por ajuste directo, no ponto 11 da reunião de 2000-02-22, para compra de onze viaturas destinadas ao serviço dos Chefes de Divisão.

Foi pedida uma proposta de fornecimento à firma Automóveis Citroen, SA, ao abrigo do contrato n.º 811872, com a Direcção Geral do Património do Estado, tendo sido obtida a proposta que se anexa.

Município de Odivelas

Proponho a adjudicação por ajuste directo de onze viaturas Citroen Saxo 1,5 D SX de 5 portas de cor branca pelos preços que se indicam no quadro seguinte: _____

Designação	Preço Unitário	Preço Total
Preço Base da Viatura	1433028	15763308
Imposto Automóvel	822904	9051944
Autorádio	37923	417153
Total sem IVA	2293855	25232405
IVA a 17%	389955	4289509
TOTAL	2683810	29521914

O procedimento utilizado é o ajuste directo ao abrigo do art.º 37º e da alínea a) do n.º 1 do art.º 86 do Dec. Lei 197/99 de 8 de Junho. _____

Esta despesa tem cabimento na rubrica orçamental 06.02.09.05.04. _____

Deve ser dado conhecimento ao DAF para corrigir o valor cabimentado." _____

PARECER: _____

"Ao Sr. Vogal Carlos Lourenço _____

Solicito que este assunto seja remetido à Comissão Instaladora, caso haja concordância. _____

Posteriormente, solicito informação ao DAF para correcção da cabimentação." _____

DESPACHO: _____

"Concordo; _____

Ao DAF para os devidos efeitos; _____

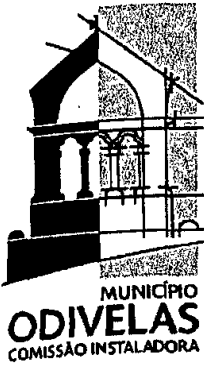
À Reunião da C.I. para deliberação." _____

INFORMAÇÃO DA DPO: _____

"O valor em causa de Esc.: 29.521.914\$00 (a U.M. decorre da deliberação da C.I.) tem cabimento na rubrica

CF: 11.05.03 _____

COE: 06.02/09.05.04 _____

Município de Odivelas

[Handwritten signature]

PD - 1184

F 332

O Processo de Despesa 531 foi estornado nesta data, com Pest. 01/00.

Enviadas cópias ao DAF/DF e DTO/DTO."

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação 121/DTO/DTO/00 de 28.02.2000, com despacho do Senhor Vogal Carlos Lourenço, adjudicar a aquisição de onze viaturas Citroen Saxo 1,5 D SX de 5 portas de cor branca à firma Automóveis Citroen, SA, ao abrigo do contrato 811872 com a Direcção Geral do Património do Estado, de pelo valor total de Esc.: 29.521.914\$00 (vinte e nove milhões, quinhentos e vinte e um mil, novecentos e catorze escudos), na sequência do procedimento por ajuste directo, ao abrigo da alínea a) do n.º1 do artigo 86º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de Junho.

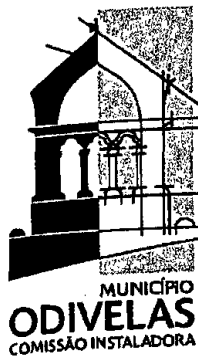
10º PONTO**PROTOCOLO COM A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ANDEBOL (DSC)**

Presente, para deliberação, a informação 207/DSC/DD de 01.03.2000, com despacho do Senhor Vogal Carlos Lourenço e o Protocolo de Cooperação com a Federação Portuguesa de Andebol, anexo, que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

"A divisão de desporto tem previsto, no âmbito do plano de actividades o programa de desenvolvimento de modalidades desportivas (PRODEM).

Pretende-se com este programa, promover a generalização faseada da prática desportiva com qualidade, considerando um aumento progressivo o número de praticantes, privilegiando inicialmente os escalões etários mais jovens.



Município de Odivelas

186

[Handwritten signature]

A estratégia que fundamenta o programa é o estabelecer de parcerias com as Associações e/ou Federações de Modalidade Desportivas, de modo a fomentar e desenvolver, de uma forma global e sistémica, a prática das diferentes modalidades desportivas no Concelho. _____

A maior ou menor projecção ou implementação de cada uma das modalidades desportivas, no Concelho, dependerá do grau de articulação do Município com cada uma das Associações/Federações, sendo esta dependente da organização e da capacidade de resposta destas, na obtenção dos objectivos subjacentes a este programa. _____

A articulação será concretizada através da formalização dos protocolos de cooperação em anexo, cujo conteúdo define as responsabilidades de cada uma das instituições. _____

Deste modo propõe-se a celebração de um protocolo de cooperação com a Federação Portuguesa de Andebol que se anexa." _____

PARECER: _____

"DSC _____

Concordo com a proposta. _____

À Consideração Superior." _____

DESPACHO: _____

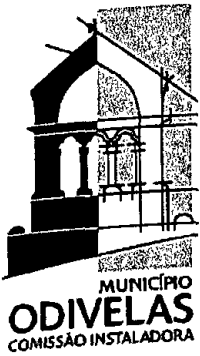
"Concordo; _____

À Reunião da C.I. para deliberação." _____

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO: _____

"Considerando que: _____

- a Constituição da República consagra no seu artigo 79º o direito de todos os cidadãos ao desporto;
- o desenvolvimento da prática desportiva deve prosseguir objectivos de ordem formativa, ética e sociocultural, tendo em conta o grau de evolução individual e a inserção na vida social; _____
- a generalização e o desenvolvimento de uma prática desportiva de qualidade, que vise um alargamento progressivo do número de praticantes, em que se privilegia os escalões etários mais



Município de Odivelas

187

Map

baixos e o alargamento progressivo aos outros escalões, exige que as entidades - Município de Odivelas e Federação Portuguesa de Andebol - utilizem os seus recursos de forma articulada, respeitando as suas finalidades próprias;

Entre o Município de Odivelas pessoa colectiva número 504293125 designado por primeiro outorgante, representado pelo Presidente da Comissão Instaladora e a Federação Portuguesa de Andebol, pessoa colectiva número 501361375 designada por segundo outorgante, representada pelo Presidente da Direcção é celebrado o presente protocolo.

Artigo 1º

Objectivos

Este protocolo tem como objectivos:

1º - Articular recursos e acções com a finalidade de divulgar e incrementar o Andebol no contexto do desenvolvimento desportivo do Município de Odivelas.

2º - Definir princípios e normas claras de relacionamento entre as duas instituições.

Artigo 2º

Áreas de Cooperação

As partes definem como áreas prioritárias de intervenção:

1. Enquadramento técnico
2. Formação de agentes desportivos
3. Actividades
4. Estudos e documentação

Artigo 3º

Responsabilidades

1. Do primeiro outorgante

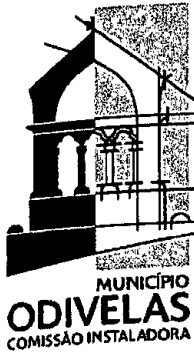
1.1 Formação de agentes desportivos

1.1.1 Garantir, sempre que possível, as instalações e os meios logísticos necessários à realização de acções de formação desenvolvidas pelo segundo outorgante, no âmbito deste protocolo.

1.2. Actividades

1.2.1 Promover e dinamizar, na área geográfica do Concelho de Odivelas, os Centros de Treino e Desenvolvimento Desportivo.

Município de Odivelas

1.2.2 Garantir as condições logísticas e a aquisição de serviços necessários, à prática e desenvolvimento do Andebol, sobretudo da variante de jogo reduzido, junto das Escolas e Clubes, do Concelho de Odivelas. _____

2. Do segundo outorgante _____

2.1. Enquadramento técnico _____

2.1.1 Prestar apoio técnico ao Município de Odivelas _____

- no enquadramento técnico das diversas actividades desenvolvidas na modalidade de andebol; _____

- à actividade dos centros de treino e desenvolvimento desportivo do Município de Odivelas. _____

2.2 Formação de agentes desportivos _____

2.2.1 Desenvolver, no Município de Odivelas, acções conjuntas de formação de jovens árbitros e monitores de Andebol; _____

2.2.2 Promover, se tal se verificar viável, um curso de Treinadores no Concelho de Odivelas. _____

2.3 Actividades _____

2.3.1 Organização, em conjunto com o primeiro outorgante, nomeadamente garantindo o enquadramento técnico adequado dos eventos a promover, nomeadamente os referidos no ponto 1.2.2 do artigo 3º deste protocolo. _____

2.4 Estudos e documentação _____

2.4.1 Enviar ao primeiro outorgante toda a documentação que vai produzindo, sobretudo a de carácter técnico. _____

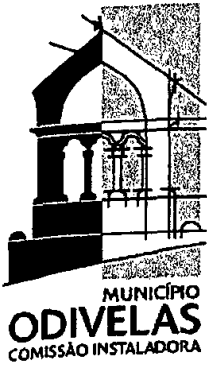
2.4.2 Colaborar no planeamento e definição de infra-estruturas desportivas a implantar no Município de Odivelas. _____

_____ Artigo 4º _____

_____ Período de Vigência e Revisão _____

O presente protocolo vigorará pelo período de um ano contabilizado a partir da data da sua assinatura, sendo considerado automaticamente renovado se nenhum dos outorgantes manifestar ao outro o desejo de dele se desvincular, no prazo de noventa dias de antecedência em relação ao seu termo. O presente Protocolo poderá ainda ser objecto de revisão e alteração sempre que qualquer dos outorgantes o desejar e o outro o aceitar de forma consensual. _____

Município de Odivelas



Nap

Artigo 5º

Considerações Finais

A celebração do presente protocolo não impedirá que cada outorgante adopte outras iniciativas que lhe convierem para a prossecução da sua vocação específica."

Deliberado, por unanimidade, aprovar, no âmbito do Programa de Desenvolvimento de Modalidades Desportivas, a celebração de um protocolo de cooperação com a Federação Portuguesa de Andebol, nos termos do documento transcrito.

11º PONTO

PROTOCOLO COM A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE DESPORTO PARA DEFICIENTES (DSC)

Presente, para deliberação, a informação 208/DSC/DD de 01.03.2000, com despacho do Senhor Vogal Carlos Lourenço e o Protocolo de Cooperação com a Federação Portuguesa de Desporto para Deficientes, anexo, que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

"A Divisão de Desporto tem previsto, no âmbito do Plano de Actividades o Programa de Desenvolvimento de Modalidades Desportivas (PRODEM).

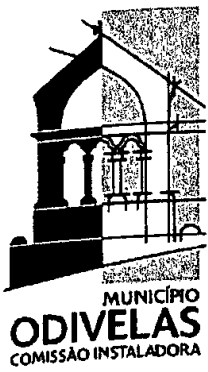
Pretende-se com este programa, promover a generalização faseada da prática desportiva com qualidade, considerando um aumento progressivo o número de praticantes, privilegiando inicialmente os escalões etários mais jovens.

A estratégia que fundamenta o programa é o estabelecer de parcerias com as Associações e/ou Federações de Modalidade Desportivas, de modo a fomentar e desenvolver, de uma forma global e sistémica, a prática das diferentes modalidades desportivas no Concelho.

A maior ou menor projecção ou implementação de cada uma das modalidades desportivas, no Concelho, dependerá do grau de articulação do Município com cada uma das Associações/Federações, sendo esta dependente da organização e da capacidade de resposta destas, na obtenção dos objectivos subjacentes a este programa.

[Handwritten signature]

Município de Odivelas



A articulação será concretizada através da formalização dos protocolos de cooperação em anexo, cujo conteúdo define as responsabilidades de cada uma das instituições. _____

Deste modo propõe-se a celebração de um protocolo de cooperação com a Federação Portuguesa Desporto para Deficientes que se anexa. _____

Mais se Informa que os subsídios a atribuir no âmbito do supracitado protocolo estão, no valor total de 800.000\$00 (oitocentos mil escudos), dotados na rúbrica com a classificação orgânica 0903, económica 05 03 02 04 e funcional 02 02 30 02 "OUTROS APOIOS AO ASSOCIATIVISMO" – Transferências Correntes." - À Consideração Superior." _____

PARECER: _____

"DSC _____

Concordo com a proposta. _____

À Consideração Superior." _____

DESPACHO: _____

"Concordo; Ao DAF para cabimentação; _____

À Reunião da C.I. para deliberação." _____

INFORMAÇÃO DO DAF: _____

"À D.P.O. _____

INFORMAÇÃO DA DPO: _____

"Apesar de não constar na Informação, o valor do subsídio a atribuir, pela leitura do Protocolo, verifica-se ser o mesmo, no montante de Esc.: 800.000\$00 (500.000\$00 + 300.000\$00). _____

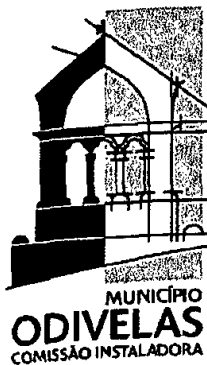
Tem cabimento na rubrica: _____

CF – 02.02.30.02 _____

COE – 09.03/05.03.02.04 _____

PD – 1180 F.600 _____

Município de Odivelas



[Handwritten signature]

Enviadas fotocópias ao DAF/DF e DSC/DD" _____

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO: _____

Considerando que: _____

- a Constituição da República consagra no seu artigo 79º o direito de todos os cidadãos ao desporto; --
- o desenvolvimento da prática desportiva deve prosseguir objectivos de ordem formativa, ética e sociocultural, tendo em conta o grau de evolução individual e a inserção na vida social; _____
- a generalização e o desenvolvimento de uma prática desportiva de qualidade, que vise um alargamento progressivo do número de praticantes, em que se privilegia os escalões etários mais baixos e o alargamento progressivo aos outros escalões, exige que as entidades - Município de Odivelas e Federação Portuguesa Desporto para Deficientes - utilizem os seus recursos de forma articulada, respeitando as suas finalidades próprias; _____

Entre o *Município de Odivelas* pessoa colectiva número 504293125 designado por primeiro outorgante, representado pelo Presidente da Comissão Instaladora e a Federação Portuguesa Desporto para Deficientes, pessoa colectiva número 502513934 designada por segundo outorgante, representada pelo Presidente da Direcção é celebrado o presente protocolo. _____

_____ Artigo 1º _____

_____ Objectivos _____

Este protocolo tem como objectivos: _____

- 1º - Articular recursos e acções com a finalidade de divulgar e incrementar a prática desportiva para o cidadão portador de deficiência, no contexto do desenvolvimento desportivo do Município de Odivelas. -
- 2º - Definir princípios e normas claras de relacionamento entre as duas instituições. _____

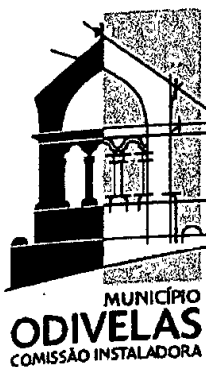
_____ Artigo 2º _____

_____ Áreas de Cooperação _____

As partes definem como áreas prioritárias de intervenção: _____

1. Enquadramento técnico _____
2. Formação de agentes desportivos _____
3. Actividades _____

Município de Odivelas



Handwritten signature

4. Estudos e documentação

Artigo 3º

Responsabilidades

1. Do primeiro outorgante

1.1. Enquadramento técnico

Atribuir uma comparticipação financeira, no valor de 500.000\$00 (quinhentos mil escudos) para apoiar a participação dos atletas portugueses nos Jogos Paralímpicos Sydney 2000.

Atribuir uma comparticipação financeira, no valor de 300.000\$00 (trezentos mil escudos), para atenuar os custos referentes à organização do evento "1º Seminário - Estudar Paralímpicos e Jornadas de Desporto para Deficientes", no Município de Odivelas.

1.2 Formação de agentes desportivos

1.2.1 Garantir, sempre que possível, as instalações e os meios logísticos necessários à realização de acções de formação desenvolvidas pelo segundo outorgante, no âmbito deste protocolo.

1.3. Actividades

1.3.1 Promover e dinamizar, na área geográfica do Concelho de Odivelas, secções desportivas para atletas deficientes

1.3.2 Garantir as condições logísticas e a aquisição de serviços necessários, à prática e desenvolvimento da prática desportiva para deficientes junto das Escolas e Clubes, do Concelho de Odivelas.

2. Do segundo outorgante

2.1. Enquadramento técnico

2.1.1 Prestar apoio técnico ao Município de Odivelas

- no enquadramento técnico das diversas actividades desenvolvidas no âmbito do desporto para deficientes;

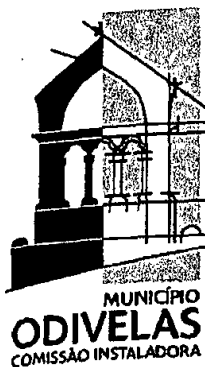
- às secções desportivas de desporto para deficientes dos Clubes do Concelho de Odivelas

- às escolas do Concelho de Odivelas cujos professores tenham a seu cargo alunos portadores de deficiência.

2.2 Formação de agentes desportivos

2.2.1 Desenvolver, no Município de Odivelas, acções conjuntas de formação para os diversos agentes desportivos do Concelho de Odivelas;

Município de Odivelas



2.2.2 Promover, no Município de Odivelas, o "1º Seminário - Estudar Paralímpicos e Jornadas de Desporto para Deficientes".

2.3 Actividades

2.3.1 Organização, em conjunto com o primeiro outorgante, nomeadamente garantindo o enquadramento técnico adequado dos eventos a promover, nomeadamente os referidos no ponto 1.2.2 do artigo 3º deste protocolo.

2.4 Estudos e documentação

2.4.1 Enviar ao primeiro outorgante toda a documentação que vai produzindo, sobretudo a de carácter técnico.

2.4.2 Colaborar no planeamento e definição de infra-estruturas desportivas a implantar no Município de Odivelas.

Artigo 4º

Período de Vigência e Revisão

O presente protocolo vigorará pelo período de um ano contabilizado a partir da data da sua assinatura, sendo considerado automaticamente renovado se nenhum dos outorgantes manifestar ao outro o desejo de dele se desvincular, no prazo de noventa dias de antecedência em relação ao seu termo. O presente Protocolo poderá ainda ser objecto de revisão e alteração sempre que qualquer dos outorgantes o desejar e o outro o aceitar de forma consensual.

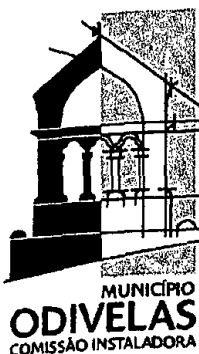
Artigo 5º

Considerações Finais

A celebração do presente protocolo não impedirá que cada outorgante adopte outras iniciativas que lhe convierem para a prossecução da sua vocação específica."

Deliberado, por unanimidade, aprovar, no âmbito do Programa de Desenvolvimento de Modalidades Desportivas, a celebração de um protocolo de cooperação com a Federação Portuguesa de Desporto para Deficientes, nos termos do documento transcrito.

Município de Odivelas



[Handwritten signature]

12º PONTO

JUNTA DE FREGUESIA DE FAMÕES – AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA PARA AS ESCOLAS PRIMÁRIAS DE FAMÕES – PROC. 134/00/FA-DOM (DOM)

Presente para deliberação, a informação 48/DEC/SAFO/VA de 01.02.00, com despacho do Senhor Vogal Francisco Pereira, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcrevem: _____

INFORMAÇÃO: _____

“A Junta de Freguesia de Famões levou a efeito a aquisição de extintores e sinalização de emergência para as Escolas Primárias da Freguesia de Famões. _____

Vem agora a Junta de Freguesia solicitar o reembolso das despesas efectuadas ao abrigo do disposto no artº 27 do Protocolo de Delegações de Competências. _____

Apresentam cópias das facturas sobre a aquisição do material no valor de **136.131\$00**, incluindo IVA à taxa legal em vigor. _____

Face ao exposto, propõe-se que a Junta de Freguesia seja reembolsada na quantia de **136.131\$00**, juntando-se Proposta de Protocolo para o efeito.” _____

A proposta de Protocolo mencionada na informação supra, encontra-se arquivada, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente Reunião, pelo que se dá por reproduzida. _____

PARECER: _____

“Concordo. _____

À Consideração Superior.” _____

DESPACHO: _____

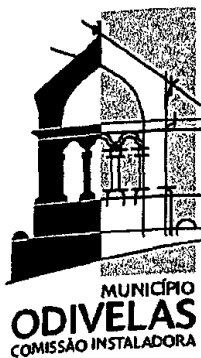
“De acordo. _____

À Reunião da C.I. para deliberação, após cabimentação prévia.” _____

INFORMAÇÃO DO DAF: _____

“Ao Director do DAF _____

O valor de 136.131\$00 c/ IVA incluído tem cabimento na rubrica 10.01.03.01.03. _____



Município de Odivelas

Nap

À Consideração Superior." _____

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação transcrita, reembolsar a Junta de Freguesia de Famões no valor de Esc.: 136.131\$00 (cento e trinta e seis mil, cento e trinta e um escudos) com IVA incluído à taxa legal em vigor, ao abrigo do artº 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, pela aquisição do material acima referenciado. _____

13º PONTO

JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS – SINALIZAÇÃO VERTICAL – PROC. 115/00/OD-DOM (DOM) ---

Presente, para deliberação, a informação 31/DVEU/JF de 03.02.2000, com despacho do Senhor Vogal Francisco Pereira, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcrevem: _____

INFORMAÇÃO: _____

“A Junta de Freguesia de Odivelas, propõe que seja adjudicada a aquisição sinalização vertical para a Freguesia pelo valor de 5.000\$00 (s/ IVA) à firma LANIS , solicita a disponibilização de meios financeiros por parte deste Município ao abrigo do art.º 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia. _____

Tratando-se de aquisição de bens e serviços da iniciativa da Junta de Freguesia, o valor do IVA é de 17%, pelo que o valor a ter em conta na Adjudicação dos trabalhos é de 5.850.\$00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta escudos), resultante de : _____

Valor dos trabalhos

5.000\$00 _____

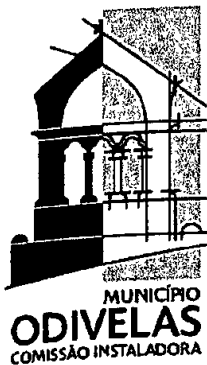
IVA 17%

850\$00 _____

5.850\$00 _____

Face ao exposto, propõe-se dar satisfação ao pedido efectuado pela Junta de Freguesia, juntando-se proposta de Protocolo para o efeito." _____

Município de Odivelas



Nep

A proposta de Protocolo mencionada na informação supra, encontra-se arquivada, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente Reunião, pelo que se dá por reproduzida. _____

PARECER: _____

"Concordo. _____

À Consideração Superior." _____

DESPACHO: _____

"De acordo. _____

À Reunião da C.I. para deliberação, após cabimentação prévia." _____

INFORMAÇÃO DO DAF: _____

"Ao Director do DAF _____

O valor em causa 5.850\$00 c/ IVA incluído à taxa de 17% tem cabimento na rubrica 10.03/10.01.03.01.03. –

À Consideração Superior." _____

Deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação transcrita, autorizar a Junta de Freguesia de Odivelas a adjudicar a aquisição de sinalização vertical, compartilhando o Município com o valor de Esc.: 5.850\$00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta escudos), com IVA incluído à taxa de 17%, ao abrigo do artº 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia. _____

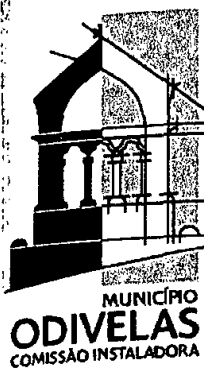
14º PONTO

JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS – CONSTRUÇÃO E AUTOMATIZAÇÃO DE SISTEMA DE REGA NAS ZONAS DA PRACETA DIOGO GOMES – PROC. 27/2000/OD-DA (DA) _____

Presente, para deliberação, a informação 65/TR/2000 de 11.02.2000, com despacho do Senhor Vogal Francisco Pereira, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcrevem: _____

Município de Odivelas

Nap



INFORMAÇÃO: _____

"A Junta de Freguesia de Odivelas vem informar que a adjudicação do mencionado trabalho foi entregue à firma PERFLORA LDA, ao abrigo do Artº 27 do Protocolo de Delegação de Competências da Comissão Instaladora com as Juntas de Freguesia. _____

Propõe-se dar satisfação ao solicitado, juntando-se a proposta e os protocolos adicionais para o efeito no valor global de 638.000\$00+IVA. _____

À consideração superior." _____

Os documentos mencionados na informação transcrita como anexos, encontram-se arquivados, por fotocópia, na pasta da presente Reunião, pelo que se dão por reproduzidos. _____

DESPACHO: _____

"De Acordo. _____

À Reunião da C.I. para deliberação, após cabimentação prévia." _____

INFORMAÇÃO DO DAF: _____

"Ao Director do DAF: _____

O valor em causa 746.460\$00, c/ IVA incluído à taxa 17%, tem cabimento na rubrica: 01.03/10.01.03.01.03.-

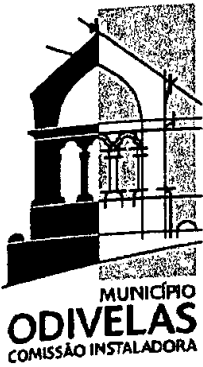
À consideração superior". _____

Deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação transcrita, celebrar um protocolo adicional ao abrigo do artº 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, com a Junta de Freguesia de Odivelas, no valor de Esc.: 638.000\$00 (seiscentos e trinta e oito mil escudos), acrescido do IVA à taxa legal, destinado aos trabalhos acima referidos. _____

Mais se deliberou aditar à Minuta de Protocolo anexa à informação referida um ponto 5. com a seguinte redacção: "A Junta de Freguesia deverá afixar, em sítio de boa visibilidade, um painel do qual conste que a obra é promovida e financiada pelo Município de Odivelas". _____

Nap

Município de Odivelas



----- 15º PONTO -----

JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS – CONSTRUÇÃO E AUTOMATIZAÇÃO DE SISTEMA DE REGA PARA A RUA BARTOLOMEU PERESTRELO – PROC. 28/2000/OD-DA (DA) -----

Presente, para deliberação, a informação 66/TR/2000 de 11.02.2000, com despacho do Senhor Vogal Francisco Pereira, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“A Junta de Freguesia de Odivelas vem informar que a adjudicação dos mencionados trabalhos foram entregues à firma PERFLORA LDA, ao abrigo do Artº 27 do Protocolo de Delegação de Competências da Comissão Instaladora com as Juntas de Freguesia. -----

Propõe-se dar satisfação ao solicitado, juntando-se a proposta e os protocolos adicionais para o efeito no valor global de 212.000\$00+IVA. -----

À consideração superior.” -----

Os documentos mencionados na informação transcrita como anexos, encontram-se arquivados, por fotocópia, na pasta da presente Reunião, pelo que se dão por reproduzidos. -----

DESPACHO: -----

“De Acordo. -----

À Reunião da C.I. para deliberação, após cabimentação prévia.” -----

INFORMAÇÃO DO DAF: -----

“Ao Director do DAF: -----

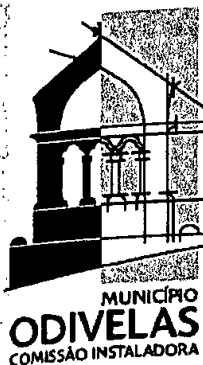
O valor em causa 248.040\$00, c/ IVA incluído a 17%, tem cabimento na rubrica: 01.03/10.01.03.01.03. -----

À consideração superior”. -----

Deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação transcrita, celebrar um protocolo adicional ao abrigo do artº 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, com a Junta de Freguesia de Odivelas, no valor de Esc.: 212.000\$00 (duzentos e doze mil escudos), acrescido do IVA à taxa legal, destinado aos trabalhos acima referidos. -----

Município de Odivelas

199



Mais se deliberou aditar à Minuta de Protocolo anexa à informação referida um ponto 5. com a seguinte redacção: "A Junta de Freguesia deverá afixar, em sítio de boa visibilidade, um painel do qual conste que a obra é promovida e financiada pelo Município de Odivelas". -----

16º PONTO

JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS – RECONVERSÃO E AUTOMATIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE REGA DAS ZONAS VERDES ENVOLVENTES À PRACETA GONÇALVES ZARCO – PROC. 29/2000/OD-DA (DA) -----

Presente, para deliberação, a informação 67/TR/2000 de 11.02.2000, com despacho do Senhor Vogal Francisco Pereira, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"A Junta de Freguesia de Odivelas vem informar que a adjudicação dos mencionados trabalhos foram entregues à firma PERFLORA LDA, ao abrigo do Artº 27 do Protocolo de Delegação de Competências da Comissão Instaladora com as Juntas de Freguesia. -----

Propõe-se dar satisfação ao solicitado, juntando-se a proposta e protocolos adicionais para o efeito no valor global de 821.000\$00+IVA. -----

À consideração superior." -----

Os documentos mencionados na informação transcrita como anexos, encontram-se arquivados, por fotocópia, na pasta da presente Reunião, pelo que se dão por reproduzidos. -----

DESPACHO: -----

"De Acordo. -----

À Reunião da C.I. para deliberação, após cabimentação prévia." -----

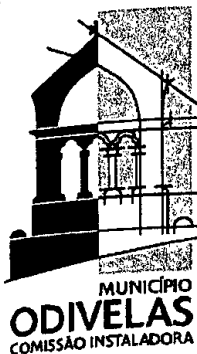
INFORMAÇÃO DO DAF: -----

"Ao Director do DAF: -----

Município de Odivelas

200

Nap



O valor em causa 960.570\$00, c/ IVA incluído a 17%, tem cabimento na rubrica: 01.03/10.01.03.01.03. —
À consideração superior". —

Deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação transcrita, celebrar um protocolo adicional ao abrigo do artº 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, com a Junta de Freguesia de Odivelas, no valor de Esc.: 821.000\$00 (oitocentos e vinte e um mil escudos), acrescido do IVA à taxa legal, destinado aos trabalhos acima referidos. —

Mais se deliberou aditar à Minuta de Protocolo anexa à informação referida um ponto 5. com a seguinte redacção: "A Junta de Freguesia deverá afixar, em sítio de boa visibilidade, um painel do qual conste que a obra é promovida e financiada pelo Município de Odivelas". —

17º PONTO

JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS – RECONVERSÃO E AUTOMATIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE REGA DAS ZONAS VERDES DA RUA DIOGO SILVES – PROC. 30/2000/OD-DA (DA) —

Presente, para deliberação, a informação 68/TR/2000 de 11.02.2000, com despacho do Senhor Vogal Francisco Pereira, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcrevem: —

INFORMAÇÃO: —

"A Junta de Freguesia de Odivelas vem informar que a adjudicação dos mencionados trabalhos foram entregues à firma PERFLORA LDA, ao abrigo do Artº 27 do Protocolo de Delegação de Competências da Comissão Instaladora com as Juntas de Freguesia. —

Propõe-se dar satisfação ao solicitado, juntando-se a proposta e protocolos adicionais para o efeito no valor global de 635.000\$00+IVA. —

À consideração superior." —

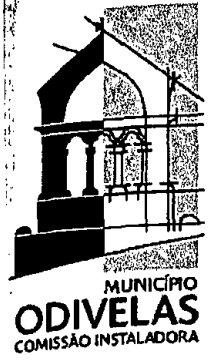
Os documentos mencionados na informação transcrita como anexos, encontram-se arquivados, por fotocópia, na pasta da presente Reunião, pelo que se dão por reproduzidos. —

DESPACHO: —

"De Acordo. —

[Handwritten signature]

Município de Odivelas



À Reunião da C.I. para deliberação, após cabimentação prévia." _____

INFORMAÇÃO DO DAF: _____

"Ao Director do DAF: _____

O valor em causa 742.950\$00, c/ IVA incluído à taxa de 17%, tem cabimento na rubrica: 01.03/10.01.03.01.03. _____

À consideração superior". _____

Deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação transcrita, celebrar um protocolo adicional ao abrigo do artº 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, com a Junta de Freguesia de Odivelas, no valor de Esc.: 635.000\$00 (seiscentos e trinta e cinco mil escudos), acrescido do IVA à taxa legal, destinado aos trabalhos acima referidos. _____

Mais se deliberou aditar à Minuta de Protocolo anexa à informação referida um ponto 5. com a seguinte redacção: "A Junta de Freguesia deverá afixar, em sítio de boa visibilidade, um painel do qual conste que a obra é promovida e financiada pelo Município de Odivelas". _____

18º PONTO

JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS - RECONVERSÃO E AUTOMATIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE REGA DAS ZONAS VERDES DA RUA AQUILINO RIBEIRO – PROC. 31/2000/OD-DA (DA)

Presente, para deliberação, a informação 69/TR/2000 de 11.02.2000, com despacho do Senhor Vogal Francisco Pereira, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcrevem: _____

INFORMAÇÃO: _____

"A Junta de Freguesia de Odivelas vem informar que a adjudicação dos mencionados trabalhos foram entregues à firma PERFLORA LDA, ao abrigo do Artº 27 do Protocolo de Delegação de Competências da Comissão Instaladora com as Juntas de Freguesia. _____

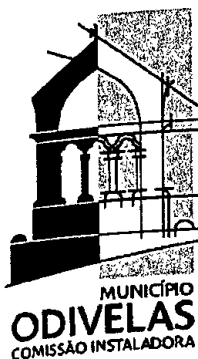
Propõe-se dar satisfação ao solicitado, juntando-se a proposta e protocolos adicionais para o efeito no valor global de 915.000\$00+IVA. _____

À consideração superior." _____

Município de Odivelas

202

Nap



Os documentos mencionados na informação transcrita como anexos, encontram-se arquivados, por fotocópia, na pasta da presente Reunião, pelo que se dão por reproduzidos. _____

DESPACHO: _____

"De Acordo. _____

À Reunião da C.I. para deliberação, após cabimentação prévia." _____

INFORMAÇÃO DO DAF: _____

"Ao Director do DAF: _____

O valor em causa 1.070.550\$00, c/ IVA incluído à taxa de 17%, tem cabimento na rubrica: 01.03/10.01.03.01.03. _____

À consideração superior". _____

Deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação transcrita, celebrar um protocolo adicional ao abrigo do artº 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, com a Junta de Freguesia de Odivelas, no valor de Esc.: 915.000\$00 (novecentos e quinze mil escudos), acrescido do IVA à taxa legal, destinado aos trabalhos acima referidos. _____

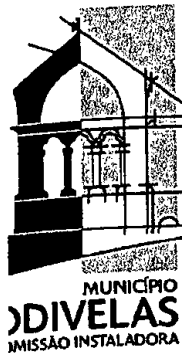
Mais se deliberou aditar à Minuta de Protocolo anexa à informação referida um ponto 5. com a seguinte redacção: "A Junta de Freguesia deverá afixar, em sítio de boa visibilidade, um painel do qual conste que a obra é promovida e financiada pelo Município de Odivelas". _____

----- 19º PONTO -----

JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS - RECONVERSÃO E AUTOMATIZAÇÃO DE SISTEMA DE REGA NA ZONA DA PRAÇA 25 DE AGOSTO – PROC. 32/2000/OD-DA (DA) _____

Presente, para deliberação, a informação 66/TR/2000 de 11.02.2000, com despacho do Senhor Vogal Francisco Pereira, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcrevem: _____

Município de Odivelas



[Handwritten signature]

INFORMAÇÃO:

"A Junta de Freguesia de Odivelas vem informar que a adjudicação dos mencionados trabalhos foram entregues à firma PERFLORA LDA, ao abrigo do Artº 27 do Protocolo de Delegação de Competências da Comissão Instaladora com as Juntas de Freguesia.

Propõe-se dar satisfação ao solicitado, juntando-se a proposta e os protocolos adicionais para o efeito no valor global de 450.000\$00+IVA.

À consideração superior."

Os documentos mencionados na informação transcrita como anexos, encontram-se arquivados, por fotocópia, na pasta da presente Reunião, pelo que se dão por reproduzidos.

DESPACHO:

"De Acordo.

À Reunião da C.I. para deliberação, após cabimentação prévia."

INFORMAÇÃO DO DAF:

"Ao Director do DAF:

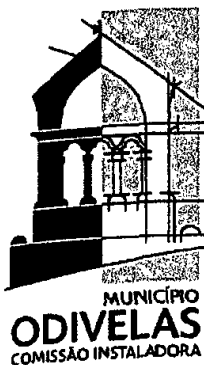
O valor em causa 526.500\$00, c/ IVA incluído à taxa de 17%, tem cabimento na rubrica: 01.03/10.01.03.01.03.

À consideração superior".

Deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação transcrita, celebrar um protocolo adicional ao abrigo do artº 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, com a Junta de Freguesia de Odivelas, no valor de Esc.: 450.000\$00 (quatrocentos e cinquenta mil escudos), acrescido do IVA à taxa legal, destinado aos trabalhos acima referidos.

Mais se deliberou aditar à Minuta de Protocolo anexa à informação referida um ponto 5. com a seguinte redacção: "A Junta de Freguesia deverá afixar, em sítio de boa visibilidade, um painel do qual conste que a obra é promovida e financiada pelo Município de Odivelas".

Município de Odivelas



20º PONTO

JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS - RECONVERSÃO E AUTOMATIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE REGA NAS ZONAS VERDES ENTRE O P.T. E A PRACETA DIOGO TEIVE – PROC. 33/2000/OD-DA (DA)

Presente para apreciação a informação 71/TR/2000 de 11.02.2000, com despacho do Senhor Vogal Francisco Pereira, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcrevem: _____

INFORMAÇÃO: _____

“A Junta de Freguesia de Odivelas vem informar que a adjudicação dos mencionados trabalhos foram entregues à firma PERFLORA LDA, ao abrigo do Artº27 do Protocolo de Delegação de Competências da Comissão Instaladora com as Juntas de Freguesia. _____

Propõe-se dar satisfação ao solicitado, juntando-se a proposta e protocolos adicionais para o efeito no valor global de 765.000\$00+IVA. _____

À consideração superior.” _____

A proposta de Protocolo referida como anexa à informação transcrita, encontra-se arquivada, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá por reproduzida. _____

DESPACHO: _____

“De acordo. _____

À Reunião da C.I. para deliberação, após cabimentação prévia.” _____

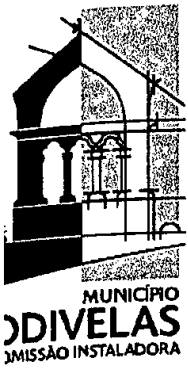
INFORMAÇÃO DO DAF: _____

“Ao Director do DAF _____

O valor em causa 895.050\$00 c/IVA incluído à taxa de 17%, tem cabimento na rubrica 01.03/10.01.03.01.03. _____

À consideração superior.” _____

Deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação acima transcrita, celebrar um protocolo adicional ao abrigo do artº 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, com a Junta de Freguesia de Odivelas, no valor de Esc.: 765.000\$00 (setecentos e



sessenta e cinco mil escudos), acrescido do IVA à taxa legal, destinado aos trabalhos acima referidos. _____

Mais se deliberou aditar à Minuta de Protocolo anexa à informação referida um ponto 5. com a seguinte redacção: "A Junta de Freguesia deverá afixar, em sítio de boa visibilidade, um painel do qual conste que a obra é promovida e financiada pelo Município de Odivelas". _____

----- 21º PONTO -----

JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS - RECONVERSÃO E AUTOMATIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGA DA ZONA VERDE DO CRUZAMENTO DA RUA CRISTÓVÃO COLOMBO – PROC. 34/2000/OD-DA (DA) _____

Presente para deliberação a informação 72/TR/2000 de 11.02.2000, com despacho do Senhor Vogal Francisco Pereira, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcrevem: _____

INFORMAÇÃO: _____

"A Junta de Freguesia de Odivelas vem informar que a adjudicação dos mencionados trabalhos foram entregues à firma PERFLORA LDA, ao abrigo do Artº27 do Protocolo de Delegação de Competências da Comissão Instaladora com as Juntas de Freguesia. _____

Propõe-se dar satisfação ao solicitado, juntando-se a proposta e protocolos adicionais para o efeito no valor global de 610.000\$00+IVA. _____

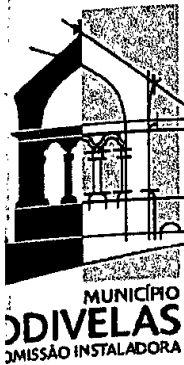
À consideração superior." _____

A proposta de Protocolo referida como anexa à informação transcrita, encontra-se arquivada, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá por reproduzida. _____

DESPACHO: _____

"De Acordo. _____

À Reunião da C.I. para deliberação, após cabimentação prévia." _____



Município de Odivelas

206

INFORMAÇÃO DO DAF: _____

"Ao Director do DAF _____

O valor em causa 713.700\$00, C/IVA incluído à taxa de 17%, tem cabimento na rubrica 01.03/10.01.03.01.03. _____

À consideração superior." _____

Deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação acima transcrita, celebrar um protocolo adicional ao abrigo do artº 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, com a Junta de Freguesia de Odivelas, no valor de Esc.: 610.000\$00 (seiscentos e dez mil escudos), acrescido do IVA à taxa legal, destinado aos trabalhos acima referidos. _____

Mais se deliberou aditar à Minuta de Protocolo anexa à informação referida um ponto 5. com a seguinte redacção: "A Junta de Freguesia deverá afixar, em sítio de boa visibilidade, um painel do qual conste que a obra é promovida e financiada pelo Município de Odivelas". _____

22º PONTO

JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS - RECONVERSÃO E AUTOMATIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE REGA DAS ZONAS ENVOLVENTES À RUA DR. JOÃO DE CASTRO – PROC. 35/2000/OD-DA (DA)_____

Presente, para deliberação, a informação 73/TR/2000 de 11.02.2000, com despacho do Vogal Senhor Francisco Pereira, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcrevem: _____

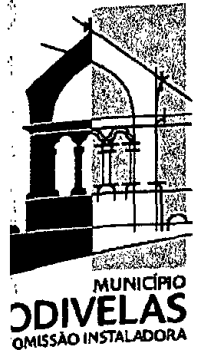
INFORMAÇÃO: _____

"A Junta de Freguesia de Odivelas vem informar que a adjudicação dos mencionados trabalhos foram entregues à firma PERFLORA LDA, ao abrigo do Artº27 do Protocolo de Delegação de Competências da Comissão Instaladora com as Juntas de Freguesia. _____

Propõe-se dar satisfação ao solicitado, juntando-se a proposta e protocolos adicionais para o efeito no valor global de 735.000\$00+IVA. _____

À consideração superior." _____

Município de Odivelas



A proposta de Protocolo referida como anexa à informação transcrita, encontra-se arquivada, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá por reproduzida. _____

DESPACHO: _____

“De Acordo. _____
À Reunião da C.I. para deliberação, após cabimentação prévia.” _____

INFORMAÇÃO DO DAF: _____

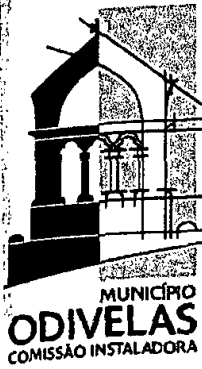
“O valor em causa 859.950\$00 c/IVA incluído à taxa de 17%, tem cabimento na rubrica: 01.03/10.01.03.01.03. _____
À consideração superior.” _____

**Deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação acima transcrita, celebrar um protocolo adicional ao abrigo do artº 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, com a Junta de Freguesia de Odivelas, no valor de Esc.: 735.000\$00 (setecentos e trinta e cinco mil escudos), acrescido do IVA à taxa legal, destinado aos trabalhos acima referidos. _____
Mais se deliberou aditar à Minuta de Protocolo anexa à informação referida um ponto 5. com a seguinte redacção: “A Junta de Freguesia deverá afixar, em sítio de boa visibilidade, um painel do qual conste que a obra é promovida e financiada pelo Município de Odivelas”. _____**

----- 23º PONTO -----

JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS - RECONVERSÃO E AUTOMATIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE REGA DAS ZONAS VERDES DA RUA JOÃO DE SANTARÉM – PROC. 36/2000/OD-DA (DA)-----

Presente para deliberação a informação 74/TR/2000 de 11.02.00, com despacho do Vogal Sr. Francisco Pereira, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcrevem: _____



Município de Odivelas

208

Handwritten signature

INFORMAÇÃO: _____

"A Junta de Freguesia de Odivelas vem informar que a adjudicação dos mencionados trabalhos foram entregues à firma PERFLORA LDA, ao abrigo do Artº27 do Protocolo de Delegação de Competências da Comissão Instaladora com as Juntas de Freguesia. _____

Propõe-se dar satisfação ao solicitado, juntando-se a proposta e protocolos adicionais para o efeito no valor global de 998.000\$00+IVA. _____

À consideração superior." _____

A proposta de Protocolo referida como anexa à informação transcrita, encontra-se arquivada, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá por reproduzida. _____

DESPACHO: _____

"De Acordo. _____

À Reunião da C.I. para deliberação, após cabimentação prévia." _____

INFORMAÇÃO DO DAF: _____

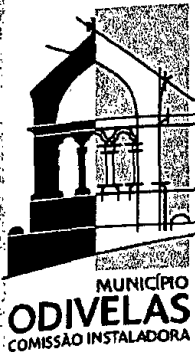
"Ao Director do DAF _____

O valor em causa 1.167.000\$00, c/ IVA incluído à taxa de 17%, tem cabimento na rubrica: 01.03/10.01.03.01.03. _____

À Consideração Superior." _____

Deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação acima transcrita, celebrar um protocolo adicional ao abrigo do artº 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, com a Junta de Freguesia de Odivelas, no valor de Esc.: 998.000\$00 (novecentos e noventa e oito mil escudos), acrescido do IVA à taxa legal, destinado aos trabalhos acima referidos. - Mais se deliberou aditar à Minuta de Protocolo anexa à informação referida um ponto 5. com a seguinte redacção: "A Junta de Freguesia deverá afixar, em sítio de boa visibilidade, um painel do qual conste que a obra é promovida e financiada pelo Município de Odivelas". _____

Município de Odivelas



----- 24º PONTO -----

JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS - RECONVERSÃO E AUTOMATIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE REGA DA ZONA VERDE DA RUA DA ARROJA – PROC. 37/2000/OD-DA (DA)-----

Presente, para deliberação, a informação 75/TR/2000 de 11.02.2000, com despacho do Vogal Senhor Francisco Pereira, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“A Junta de Freguesia de Odivelas vem informar que a adjudicação dos mencionados trabalhos foram entregues à firma PERFLORA LDA, ao abrigo do Artº27 do Protocolo de Delegação de Competências da Comissão Instaladora com as Juntas de Freguesia.-----

Propõe-se dar satisfação ao solicitado, juntando-se a proposta e protocolos adicionais para o efeito no valor global de 530.000\$00+IVA.-----

À consideração superior.”-----

A proposta de Protocolo referida como anexa à informação transcrita, encontra-se arquivada, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá por reproduzida. -----

DESPACHO: -----

“De Acordo.-----

À Reunião da C.I. para deliberação, após cabimentação prévia.”-----

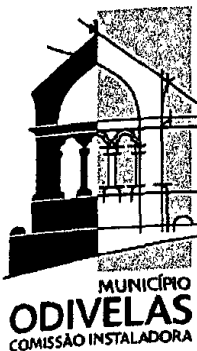
INFORMAÇÃO DO DAF: -----

“Ao Director do DAF -----

O valor em causa 620.100\$00, c/IVA incluído a 17%, tem cabimento na rubrica: 01.03/10.01.03.01.03. -----

À Consideração Superior.”-----

Deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação acima transcrita, celebrar um protocolo adicional ao abrigo do art.º 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, com a Junta de Freguesia de Odivelas, no valor de Esc.: 530.000\$00 (quinhentos e trinta



Município de Odivelas

Nap

mil escudos), acrescido do IVA à taxa legal, destinado aos trabalhos acima referidos. -----

Mais se deliberou aditar à Minuta de Protocolo anexa à informação referida um ponto 5. com a seguinte redacção: "A Junta de Freguesia deverá afixar, em sítio de boa visibilidade, um painel do qual conste que a obra é promovida e financiada pelo Município de Odivelas". -----

----- 25º PONTO -----

JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS – REFORMULAÇÃO DO ESPAÇO VERDE DA RUA D.NUNO ÁLVARES PEREIRA – PROC. 38/2000/OD-DA (DA)-----

Presente para apreciação o teor da informação 78/TR/2000 de 14.02.2000, com despacho do Senhor Vogal Francisco Pereira, sobre o assunto em epígrafe que seguidamente se transcreve : -----

INFORMAÇÃO: -----

"A Junta de Freguesia de Odivelas vem informar que a adjudicação dos mencionados trabalhos foram entregues à firma MATEUS & IRMÃOS LDA, ao abrigo do Artº27 do Protocolo de Delegação de Competências da Comissão Instaladora com as Juntas de Freguesia.-----

Propõe-se dar satisfação ao solicitado, juntando-se a proposta e protocolos adicionais para o efeito no valor global de 1.928.500\$00+IVA.-----

À consideração superior."-----

A proposta de Protocolo referida como anexa à informação transcrita, encontra-se arquivada, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá por reproduzida. -----

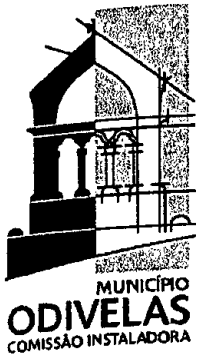
DESPACHO: -----

"De Acordo.-----

À reunião da C.I. para deliberação, após cabimentação prévia."-----

INFORMAÇÃO DO DAF:-----

"Ao Director do DAF:-----



Município de Odivelas

Handwritten signature

O valor em causa 2.024.925\$00, c/IVA incluído a 5%, tem cabimento na rubrica. 01.03/10.01.03.01.03——
À consideração superior."——

Deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação acima transcrita, celebrar um protocolo adicional ao abrigo do artº 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, com a Junta de Freguesia de Odivelas, no valor de Esc.: 1.928.500\$00 (um milhão, novecentos e vinte e oito mil e quinhentos escudos), acrescido do IVA à taxa legal, destinado aos trabalhos acima referidos.——

Mais se deliberou aditar à Minuta de Protocolo anexa à informação referida um ponto 5. com a seguinte redacção: "A Junta de Freguesia deverá afixar, em sítio de boa visibilidade, um painel do qual conste que a obra é promovida e financiada pelo Município de Odivelas".——

----- 26º PONTO -----

ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CENTRO PAROQUIAL DE FAMÕES – PROJECTO "INTEGRAR PARA DESENVOLVER FAMÕES" (GARSI)——

Presente para apreciação o teor da informação 192/GARSI/00 de 01.03.2000, bem como proposta do Senhor Presidente da Comissão Instaladora, sobre o assunto referido em epígrafe que seguidamente se transcrevem :——

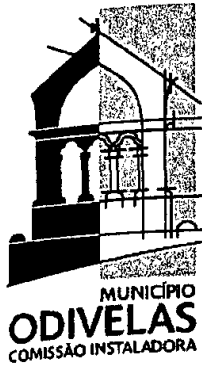
INFORMAÇÃO:——

"De acordo com a nossa informação n.º182 de 14/02/2000 e no âmbito do Projecto "Integrar para Desenvolver Famões", o GARSI propõe que seja atribuído ao Centro Paroquial de Famões – Entidade Promotora do referido Projecto – o subsídio de 800.000\$00 (oitocentos mil escudos).——

A verba a utilizar deverá ser a Rubrica Funcional 03.05.01.03 e Classificação Orçamental 01.14/05.03.02.04."——

Os documentos mencionados na informação supra, encontram-se arquivados, por fotocópia, na pasta dos

Município de Odivelas



documentos da presente reunião, pelo que se dão por reproduzidos. _____

PROPOSTA: _____

“Considerando que a Comissão Instaladora, na sua 25ª Reunião Ordinária, ocorrida a 12 de Outubro de 1999, ratificou a adesão do Município de Odivelas ao projecto de luta contra a pobreza e exclusão social denominado “Integrar para desenvolver Famões”;

Considerando que, como parceiro, o Município deverá participar na planificação das acções a implementar e na avaliação trimestral do Projecto, bem como contribuir financeiramente para o seu desenvolvimento ; e

Considerando que, nos termos das disposições conjugadas da alínea a) do n.º4 do art. 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, e da alínea a) do n.º1 do art. 4º da Lei 48/98, de 16 de Junho, compete à Comissão Instaladora deliberar sobre formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal;

Proponho a atribuição ao Centro Paroquial de Famões, enquanto entidade promotora do Projecto «Integrar para desenvolver Famões», e para a implementação do mesmo, de um subsídio no valor de 800.000\$00 (oitocentos mil escudos).”

DESPACHO: _____

“Ao DAF _____

Para cabimentação prévia.” _____

INFORMAÇÃO DO DAF: _____

“Ao Director do DAF: _____

O subsídio de 800.000\$00, tem cabimento na rubrica: _____

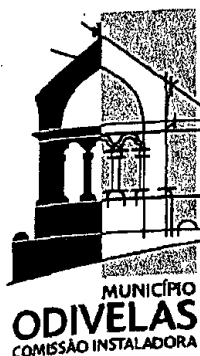
Funcional – 03.05.01.03 e Orçamental - 01.14/05.03.02.04 _____

À consideração superior.” _____

Deliberado, por unanimidade, de acordo com a Proposta do Senhor Presidente anexa à informação acima transcrita, atribuir um subsídio no valor de Esc.: 800.000\$00 (oitocentos mil escudos) ao Centro Paroquial de Famões, enquanto entidade promotora do Projecto “Integrar para Desenvolver Famões”. _____

Município de Odivelas

Naf



27º PONTO

ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CENTRO DE TREINO DE JUDO DO JUDO CLUBE DE ODIVELAS (DSC)

Presente para apreciação o teor da informação 099/DSC/DD/SADD/00 de 21.02.2000, com despacho do Senhor Vogal Carlos Lourenço, sobre o assunto em epígrafe que seguidamente se transcrevem :

INFORMAÇÃO:

"Na sequência da admissão ao programa de Apoio ao Associativismo – **CENTROS DE TREINO E DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO** para a época 2000, e após análise detalhada desta candidatura, conclui-se que a mesma obedece a todos os requisitos definidos no Documento Orientador dos Centros de Treino.

Neste contexto e em função do enquadramento técnico e número de praticantes que o integra propõe-se que seja atribuído o subsídio de 187.500\$00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos escudos), ao Centro de Treino que está a funcionar no **JUDO CLUBE DE ODIVELAS**, relativo ao período de funcionamento correspondente a 01.Outubro.99 a 29.Fevereiro.2000.

Este subsídio está dotado na rubrica 09.03, sendo 02.02.08.02 na Funcional e 05.03.02.04 para a Económica.

À consideração superior"

PARECER:

"Concordo,

À Consideração Superior."

DESPACHO:

"Concordo;

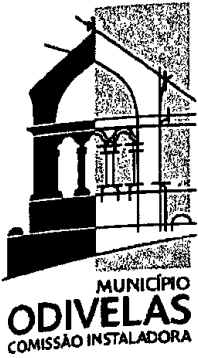
Ao DAF para cabimentação;

À reunião da C.I. para deliberação."

INFORMAÇÃO DO DAF:

"Ao Director do DAF:

Município de Odivelas

O subsídio no valor de 187.500\$00, tem cabimento nas seguintes rubricas:-----

Funcional: 02.02.08.02-----

Orçamental: 09.03/05.03.02.04-----

À consideração superior."-----

Deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação acima transcrita, atribuir um subsídio no valor de Esc.: 187.500\$00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos escudos) ao Centro de Treino que está a funcionar no Judo Clube de Odivelas, no âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo – Centros de Treino e Desenvolvimento Desportivo.-----

----- 28º PONTO -----

ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CENTRO DE TREINO DE KARATE DO CENTRO DE KARATE-DO SHOTOKAN DE ODIVELAS (DSC)-----

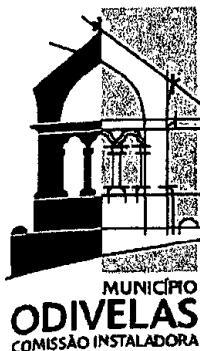
Presente para apreciação o teor da informação 150/DSC/DD/SADD/00 de 21.02.2000, com despacho do Senhor Vogal Carlos Lourenço, sobre o assunto em epígrafe que seguidamente se transcrevem :-----

INFORMAÇÃO:-----

“Na sequência da admissão ao programa de Apoio ao Associativismo – **CENTROS DE TREINO E DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO** para a época 2000, e após análise detalhada desta candidatura, conclui-se que a mesma obedece a todos os requisitos definidos no Documento Orientador dos Centros de Treino.-----

Neste contexto e em função do enquadramento técnico e número de praticantes que o integra propõe-se que seja atribuído o subsídio de 375.000\$00 (trezentos e setenta e cinco mil escudos), ao Centro de Treino que está a funcionar no **CENTRO DE KARATE-DO SHOTOKAN DE ODIVELAS**, relativo ao período de funcionamento correspondente a 01.Setembro.1999 a 29.Fevereiro.2000.-----

Município de Odivelas



Nep

Este subsídio está dotado na rubrica 09.03, sendo 02.02.08.02 na Funcional e 05.03.02.04 para a Económica.

À consideração superior"

PARECER:

"Concordo,

À Consideração Superior."

DESPACHO:

"Concordo;

Ao DAF para cabimentação;

À reunião da C.I. para deliberação."

INFORMAÇÃO DO DAF:

"À DPO

(Assunto para a reunião da C.I.)"

INFORMAÇÃO DA DPO:

"O subsídio de Esc.: 375.000\$00, tem cabimento na rubrica:

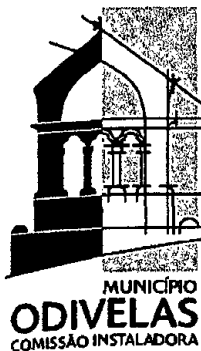
CF – 02.02.08.02

COE – 09.03/05-03-02-04

PD – 1125 – F – 591"

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação acima transcrita, atribuir um subsídio no valor de Esc.: 375.000\$00 (trezentos e setenta e cinco mil escudos) ao Centro de Treino de Karate que está a funcionar no Centro de Karate-Do Shotokan de Odivelas, no âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo – Centros de Treino e Desenvolvimento Desportivo.

Município de Odivelas

29º PONTO

ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CENTRO DE TREINO DE BASQUETEBOL DA UNIÃO DESPORTIVA DO OLIVAL BASTO (DSC)

Presente para apreciação o teor da informação 098/DSC/DD/SADD/00 de 21.02.2000, com despacho do Senhor Vogal Carlos Lourenço, sobre o assunto em epígrafe que seguidamente se transcreve :

INFORMAÇÃO:

"Na sequência da admissão ao programa de Apoio ao Associativismo – **CENTROS DE TREINO E DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO** para a época 2000, e após análise detalhada desta candidatura, conclui-se que a mesma obedece a todos os requisitos definidos no Documento Orientador dos Centros de Treino.

Neste contexto e em função do enquadramento técnico e número de praticantes que o integra propõe-se que seja atribuído o subsídio de 105.000\$00 (cento e cinco mil escudos), ao Centro de Treino que está a funcionar no **UNIÃO DESPORTIVA DO OLIVAL DE BASTO**, relativo ao período de funcionamento correspondente a 1.Setembro.99 a 29.Fevereiro.2000.

Este subsídio está dotado na rubrica 09.03, sendo 02.02.08.02 na Funcional e 05.03.02.04 para a Económica.

À consideração superior".

PARECER:

"Concordo,

À Consideração Superior."

DESPACHO:

"Concordo;

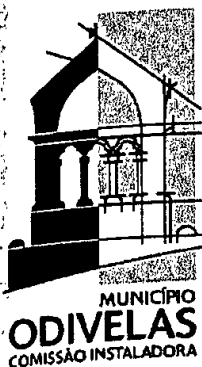
Ao DAF para cabimentação;

À reunião da C.I. para deliberação."

INFORMAÇÃO DO DAF:

"À DPO

Município de Odivelas

(Assunto para reunião de C.I.) _____

INFORMAÇÃO DO DPO: _____

"Este subsídio de 105.000\$00 tem cabimento na seguinte rubrica: _____

CF: 02.02.08.02 _____

COE: 09.03/05.03.02.04 _____

PD - 1126 F- 592" _____

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação acima transcrita, atribuir um subsídio no valor de Esc.: 105.000\$00 (cento e cinco mil escudos) ao Centro de Treino que está a funcionar no União Desportiva do Olival de Basto, no âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo - Centros de Treino e Desenvolvimento Desportivo. _____

30º PONTO

ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CLUBE DE DESPORTO BARCELONA 92 (DSC) _____

Presente para apreciação o teor da informação 184/DSC/DD/00 de 21.02.2000, com despacho do Senhor Vogal Carlos Lourenço, sobre o assunto em epígrafe que seguidamente se transcrevem: _____

INFORMAÇÃO: _____

PROPOSTA

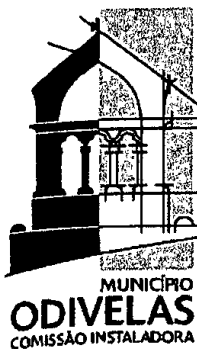
Na sequência da aprovação do regulamento para o 1º Troféu das Colectividades em atletismo, torna-se necessário dar cumprimento ao estipulado nas suas alíneas. _____

Assim, considerando que já foi aprovada a sua calendarização, estando o mesmo já publicitado para todos os agentes desta modalidade, torna-se imperativo proceder à atribuição dos subsídios prometidos às entidades que vão organizar as provas inseridas neste 1º Troféu das Colectividades. _____

Município de Odivelas

218

Nap



Neste contexto, propomos que seja atribuído o subsídio (ponto 6 do regulamento) a seguir discriminado, na semana que antecede a realização desta prova, ao: _____

Entidade	Data da Prova	Nível	Verbas
Clube de Desporto Barcelona 92	02 de Abril de 2000	II	150.000\$00

Estes subsídios estão dotadas na rubrica 09.03, sendo 02.02.09.01 na Funcional e 05.03.02.04 para a Económica. _____

À consideração superior." _____

PARECER: _____

"À Consideração Superior." _____

DESPACHO: _____

"Concordo; _____

Ao DAF para cabimentação; _____

À reunião da C.I. para deliberação." _____

INFORMAÇÃO DO DAF: _____

"À DPO _____

(Assunto para a reunião de C.I.)" _____

INFORMAÇÃO DO DPO: _____

"A atribuição do subsídio no montante de Esc.: 150.000\$00 tem cabimento na seguinte rubrica: _____

CF – 02.02.09.01 _____

COE – 09.03/05.03.02.04 _____

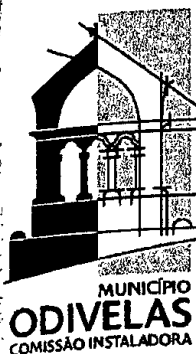
PD – 1123 – F – 589" _____

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação acima transcrita, atribuir um subsídio no valor de Esc.: 150.000\$00 (cento e cinquenta mil escudos) ao Clube de Desporto

Município de Odivelas

219

Naf



Barcelona 92, no âmbito do Regulamento para o 1º Troféu das Colectividades em Atletismo. -----

----- 31º PONTO -----

SUBSÍDIO AO GRUPO RECREATIVO CULTURAL DE FAMÕES (DSC) -----

Presente para apreciação o teor da informação 183/DSC/DD/00 de 28.02.2000, com despacho do Senhor Vogal Carlos Lourenço, sobre o assunto em epígrafe que seguidamente se transcrevem : -----

INFORMAÇÃO: -----

----- PROPOSTA -----

"Na sequência da aprovação do regulamento para o 1º Troféu das Colectividades em atletismo, torna-se necessário dar cumprimento ao estipulado nas suas alíneas. -----

Assim, considerando que já foi aprovada a sua calendarização, estando o mesmo já publicitado para todos os agentes desta modalidade, torna-se imperativo proceder à atribuição dos subsídios prometidos às entidades que vão organizar as provas inseridas neste 1º Troféu das Colectividades. -----

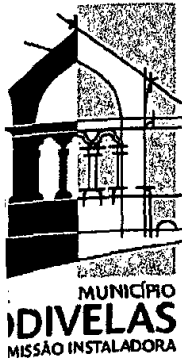
Neste contexto, propomos que seja atribuído o subsídio (ponto 6 do regulamento) a seguir discriminado, na semana que antecede a realização desta prova, ao: -----

Entidade	Data da Prova	Nível	Verbas
Grupo Recreativo Cultural Famões	19 de Março de 2000	II	150.000\$00

Estes subsídios estão dotadas na rubrica 09.03, sendo 02.02.09.01 na Funcional e 05.03.02.04 para a Económica. -----

À consideração superior." -----

PARECER: -----



Município de Odivelas

220

Naf

"Concordo, _____
À Consideração Superior." _____

DESPACHO: _____

"Concordo, _____
Ao DAF para cabimentação; _____
À reunião da C.I. para deliberação." _____

INFORMAÇÃO DO DAF: _____

"À DPO. _____
(Assunto para a reunião da C.I.)" _____

INFORMAÇÃO DA DPO: _____

"A atribuição do subsídio no montante de Esc.: 150.000\$00 tem cabimento na rubrica: _____
CF - 02.02.09.01 _____
COE - 09.03/05.03.02.04 _____
PD - 1124 - F - 590" _____

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação acima transcrita, atribuir um subsídio no valor de Esc.: 150.000\$00 (cento e cinquenta mil escudos) ao Grupo Recreativo Cultural de Famões, no âmbito do Regulamento para o 1º Troféu das Colectividades em Atletismo. _____

32º PONTO

PROCESSO 24.480/L/OCI - SIMEÃO SIMÕES CASTELO - LOTEAMENTO DE UM TERRENO - CASAL DO URMAL/ CANEÇAS (DGU) _____

Presente para apreciação o teor da informação 6/DLO/CC de 03.03.2000, com despacho do Senhor Presidente da Comissão Instaladora, sobre o assunto em epígrafe que seguidamente se transcrevem: _____

Município de Odivelas



INFORMAÇÃO: _____

“À Consideração do Sr. Presidente da Comissão Instaladora _____

Propõe-se o envio do presente processo a reunião da Comissão Instaladora para deliberação sobre aprovação do Estudo de Loteamento de acordo com as informações a folhas 67 a 69 e 81 conforme artº 13º do Dec. Lei 448/91 de 29 de Novembro.” _____

Os documentos mencionados na informação supra, encontram-se arquivados, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dão por reproduzidos. _____

DESPACHO: _____

“Concordo. _____

À reunião da C.I.” _____

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação acima transcrita, e nos termos das informações dos Serviços a páginas 67 a 69 e 81 do processo acima referido, aprovar o Estudo de Loteamento identificado em epígrafe. _____

----- 33º PONTO -----

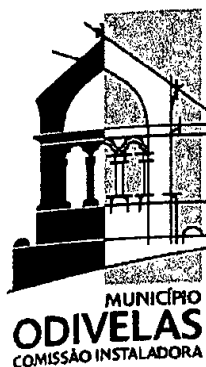
PROCESSO 28.622/L7/OC – FARGUE – LOTEAMENTO DE UM TERRENO EM GOLIDES / FAMÕES (DGU) _____

Presente para apreciação o teor da informação 12/LG/2000, constante do processo acima referido, com despacho do Senhor Presidente da Comissão Instaladora, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcreve: _____

INFORMAÇÃO: _____

“À Consideração do Sr. Presidente da Comissão Instaladora _____

Município de Odivelas



Handwritten signature

Propõe-se a aprovação do estudo de loteamento em reunião da Comissão Instaladora, nas condições da informação dos serviços a folhas 86." _____

DESPACHO: _____

"Concordo. _____

À reunião da C.I." _____

INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS A FOLHAS OITENTA E SEIS: _____

"1.- No seguimento das informações técnicas produzidas a fls. 57 e 74, foram entregues, juntamente com o reqto. 1560/00 (fls.76), novos elementos destinados a suprir as deficiências de instrução e elaboração detectadas. _____

2. Analisados estes novos elementos, verifica-se estarem os mesmos de acordo com o solicitado, embora o regulamento da operação, constante da Memória Descritiva, revele algumas deficiências e imprecisões (nomeadamente no que se refere às características dos anexos) que importa corrigir. _____

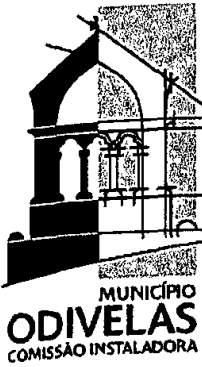
3. Ao reanalisar todo o processo, verifiquei também, que o prédio alvo da presente operação de loteamento, tem vários proprietários, o que leva a questionar a legitimidade da FARGUE para, só por si, conduzir este processo. _____

4. Pese embora ainda seja necessário efectuar algumas correcções na proposta de regulamento entregue, julgo poder considerar-se o Estudo de Loteamento em condições de merecer aprovação. _____

5. Em face do exposto, proponho que se delibere a aprovação do Estudo de Loteamentos entregue com o reqto. Nº1560/00 (fls. 76 a 83) e a concessão da respectiva licença de loteamento nas seguintes condições: _____

a) A fim de ser dado completo cumprimento ao disposto na alínea a), do art. 2º, do Dec.Regulamentar nº 63/91, de 29 de Novembro, deverá ser entregue, no prazo de 90 dias, caderneta predial e certidão de teor actualizadas. Caso se verifique que o prédio objecto da presente operação de loteamento, continua em regime de compropriedade, deverá ser apresentado documento, através

Município de Odivelas

do qual se possa aferir da legitimidade da reqte. para a condução do presente processo com vista à obtenção do respectivo alvará de loteamento; _____

b) No mesmo prazo de 90 dias, deverá ser entregue nova Memória Descritiva contendo as seguintes rectificações: _____

- O ponto 2.3 deverá ser revisto tendo em conta que o espaço de cedência passou a ser designado por Parcela A _____

- Na parte do Regulamento, os pontos 4, 8, 9 e 10 devem passar a ter a seguinte redacção: _____

"4 – Área máxima de anexos, 21m² (3m x 7m, conforme polígono de implantação). _____

- Pé-direito livre, 2,40m _____

8 – A cota de soleira dos novos edifícios não deverá ultrapassar 0,45m acima da cota do arruamento fronteiro, no seu ponto mais elevado. _____

9 – Os sótãos não poderão ter uso habitacional. _____

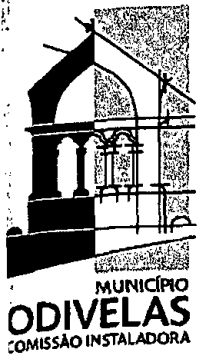
10 – Nas áreas comerciais, o pé-direito mínimo será de 3,00m, devendo as mesmas ser completamente individualizadas em relação à parte habitacional do edifício/moradia." _____

c) No prazo de um ano, a contar da data da notificação desta deliberação, deverão ser apresentados Projectos de Obras de Urbanização, elaborados e instruídos de acordo com o previsto nos artigos 8º e 9º, do Dec. Regulamentar nº 63/91 e requerido o respectivo licenciamento." _____

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação acima transcrita, e nos termos da informação dos Serviços a folhas 85 e 86 do processo acima referido, aprovar o Estudo de Loteamento identificado em epígrafe. _____

O Senhor Vogal Francisco Pereira proferiu a seguinte declaração de voto: _____

"O meu voto favorável foi dado após o esclarecimento feito pelo Senhor Presidente, de que do ponto de vista da legalidade, esta está verificada, através da assessoria jurídica, que está confirmado que a Fargue tem legitimidade para prosseguir o processo, apesar de não estar ainda completamente esclarecido do ponto de vista da propriedade, e ser ainda necessário rectificar elementos da memória descritiva e outros aspectos no processo, pressuponho que esta informação de carácter jurídico, que o Senhor Presidente transmitiu, corresponde à realidade." _____



Município de Odivelas

224

----- 34º PONTO -----

**PROCESSO 37.041/U – IRMÃOS LOURENÇO – SOC. IMOBILIÁRIA E DE CONSTRUÇÃO, LDA. –
HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO – CANCELAMENTO DE
GARANTIA BANCÁRIA (DGU)** -----

Presente para apreciação o teor da informação 4/DLO/CC de 02.03.2000, com despacho do Senhor Presidente da Comissão Instaladora, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcreve : -----

INFORMAÇÃO: -----

“À Consideração do Sr. Presidente da Comissão Instaladora -----

Propõe-se o envio do presente processo a reunião da Comissão Instaladora para deliberação sobre : -----

1. Homologação do auto de vistoria a fls. 633 -----
2. Cancelamento da garantia bancária nº 2457600060 do Banco Comercial Português, no valor de Esc. 2.350.000\$00, constante a fls. 609.” -----

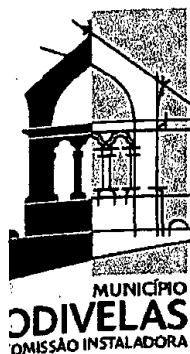
Os documentos mencionados na informação supra, encontram-se arquivados, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dão por reproduzidos. -----

DESPACHO: -----

“Concordo. -----

À reunião da C.I.” -----

Deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação acima transcrita, homologar o Auto de Vistoria para Recepção Definitiva a fls. 633 do processo referido em epígrafe, e o cancelamento da garantia bancária n.º 2457600060 do Banco Comercial Português, no valor de Esc.: 2.350.000\$00, constante a fls. 609 do mesmo processo. -----



Município de Odivelas

35º PONTO

REPAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS (RUAS DAS CAMÉLIAS, DO CASAL DO PRIVILÉGIO, DAS ORQUÍDEAS, 12 DE ABRIL E DOS MALMEQUERES) NA FREGUESIA DA PÓVOA DE STº ADRIÃO (DOM)

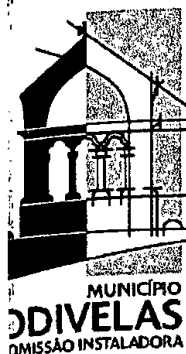
Presente, para apreciação, a proposta do Senhor Presidente, datada de 6.03.2000, bem como o Relatório Final da Comissão de Análise das Propostas relativo ao Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio para adjudicação da obra identificada em epígrafe, que seguidamente se transcreve: _____

PROPOSTA: _____

"Relativamente à instrução dos procedimentos concursais de empreitadas de obras públicas nº 150/RA-DOM, n.º 151/OD-DOM, n.º 155/OD-DOM e n.º 154/PV-DOM, bem como à sua matéria, proponho que a Comissão Instaladora delibere a sua aprovação com base nos seguintes pressupostos: _____

1. Ratificação da aprovação do Convite-Circular, do Programa de Concurso e Caderno de Encargos realizada pelo Senhor Vogal Francisco Pereira no âmbito do Concurso Limitado sem publicação de anúncio e do Despacho implícito de abertura do procedimento concursal, por se tratar de um caso de incompetência relativa, sancionada, portanto, com a anulabilidade, atendendo a que só pode autorizar despesas até 10.000.000\$00 nos termos da delegação de competências. _____
A ratificação é fundamentada nos termos do n.º 3 do Artigo 137º do Código do Procedimento Administrativo. _____
2. Ratificação das actas da Comissão de Abertura do Concurso e da Comissão de Análise das Propostas e das respectivas constituições destas comissões, por força do disposto no n.º 4 do Artigo 60º do Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas e n.º 3 do Artigo 137º do Código do Procedimento Administrativo, atendendo ao facto de todos os concorrentes terem apresentado todos os documentos a que se referem os Artigos 69º e 67º/1 válidos no acto público do concurso. _____
3. Adjudicação ao concorrente designado no respectivo relatório final da Comissão de Análise das Propostas. _____
4. Aprovação das respectivas minutas de contrato." _____

RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS: _____



Município de Odiveelas

“RELATÓRIO FINAL”

Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio de “Repavimentação de Arruamentos (Ruas das Camélias, do Casal do Previlégio, das Orquídeas, 12 de Abril e dos Malmequeres) na Freguesia de Póvoa de Santo Adrião”

No dia vinte e três do mês de Fevereiro de 2000, na sala de reuniões do Departamento de Obras Municipais, reuniu a Comissão com vista à análise das propostas do processo referente ao Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio para a empreitada de “Repavimentação de Arruamentos (Ruas das Camélias, do Casal do Previlégio, das Orquídeas, 12 de Abril e dos Malmequeres) na Freguesia de Póvoa de Santo Adrião”

I – Introdução

A Comissão de Abertura de Concurso deliberou admitir 4 empresas concorrentes e que são as seguintes: --

1º - Constradas, Lda.

2º - Armando Cunha, Lda.

3º - Construções Pragosa, SA

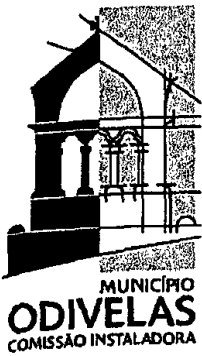
4º - Oliveiras, Lda

Conforme convite, programa de concurso e o caderno de encargos, a empreitada apresenta as seguintes características:

1. Empreitada por Série de Preços.
2. Valor base: 17.557.500\$00 (s/ IVA);
3. Prazo de execução: 35 dias.
4. Certificados de classificação de empreiteiro de obras Públicas, ou alvará correspondente, exigidos: 3ª categoria ou 1ª, 9ª e 12ª subcategorias da 3ª categoria.
5. Critério de adjudicação: Preço mais baixo.

II –Apreciação

Os quatro concorrentes apresentaram as seguintes propostas:



Município de Odivelas

CONCORRENTES	VALOR PROPOSTA S/ IVA
Construções Pragosa, Lda	16.971.800\$00
Constradas, AS	14.236.475\$00
Armando Cunha, Lda	14.880.900\$00
Oliveiras, Lda	19.807.940\$00

Feita a verificação das quantidades de trabalho, preços unitários e preços totais, constatando-se estar tudo correcto.

III - Classificação dos concorrentes

Sendo o critério de apreciação das propostas o preço mais baixo, classificam-se os concorrentes da seguinte forma:

CONCORRENTES	CLASSIFICAÇÃO
Constradas, Lda	1º
Armando Cunha, Lda	2º
Construções Pragosa, SA	3º
Oliveiras, Lda	4º

IV - Audiência Prévia

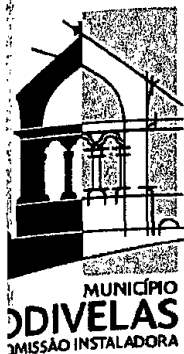
Não houve reclamações

V - Conclusão

Face à análise efectuada, considera-se a firma Constradas, SA, em melhores condições para a execução da obra com a proposta de 14.236.475\$00 (s/ IVA) e prazo de execução de 35 dias."

Os documentos referidos encontram-se arquivados, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dão por reproduzidos.

Município de Odivelas



[Handwritten signature]

Deliberado, por unanimidade, segundo a proposta do Senhor Presidente da Comissão Instaladora de 06.03.2000:-----

Ratificar, nos termos do n.º 3 do art. 137.º do Código do Procedimento Administrativo, a aprovação do Convite-Circular, do Programa do Concurso, do Caderno de Encargos realizada pelo Senhor Vogal Francisco Pereira no âmbito do concurso limitado sem publicação de anúncio relativo à empreitada acima referenciada e o Despacho implícito de abertura do procedimento concursal, por se tratar de um caso de incompetência relativa, sancionada, portanto, com a anulabilidade, atendendo a que só pode autorizar despesas até 10.000 000\$00, nos termos da delegação de competências;-----

Ratificar as actas da Comissão de Abertura do Concurso e da Comissão de Análise das Propostas e as respectivas constituições destas comissões, por força do disposto no n.º 4 do art. 60.º do Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas e n.º 3 do art. 137.º do Código do Procedimento Administrativo, atendendo ao facto de os documentos, a que se referem os artigos 67, n.º 1, e 69.º, apresentados por todos os concorrentes, se encontrarem válidos quando do acto público de concurso;-----

Adjudicar a empreitada identificada em epígrafe à firma Constradas – Estradas e Construção Civil, SA, pelo valor de Esc.: 14.236.475\$00, acrescido de IVA à taxa legal; e-----

Aprovar a respectiva minuta do contrato.-----

----- 36.º PONTO -----

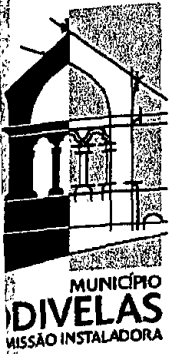
AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTO MUSICAL PARA A BANDA DA SOCIEDADE MUSICAL E DESPORTIVA DE CANEÇAS (DSC) -----

Presente para apreciação o teor da informação 104/DSC/DCPC/00 de 29.02.2000, com despacho do Senhor Presidente da Comissão Instaladora, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcreve:-----

INFORMAÇÃO:-----

“Por ocasião do concerto de Ano Novo, a Sociedade Musical e Desportiva de Caneças sensibilizou o senhor Presidente da Comissão Instaladora e o senhor Vogal do Departamento Sociocultural para um

Município de Odivelas



[Handwritten signature]

conjunto de dificuldades económicas por que tem passado a colectividade, referindo ainda, os encargos decorrentes da aquisição de instrumentos. _____

Esta colectividade centenária e a sua banda de música, têm tido um papel fundamental na aprendizagem e na divulgação da música em Caneças. Está subjacente a importância do papel da Banda da Sociedade Musical e Desportiva de Caneças na comunidade local em particular e por todo o Concelho em geral. _____

Parece-nos de todo o interesse acrescentar, que esta colectividade foi fundada em 19/03/1880, com a última actualização estatutária em Diário da República de 04/11/1976 n.º 258, III Série e considerada associação de utilidade pública por despacho de 27/04/1982 – Diário da República 2ª Série, n.º 97. _____

Face a estas questões, o Sr. Presidente assumiu a intenção de oferecer, por ocasião do centésimo vigésimo aniversário da colectividade, um instrumento. Neste sentido, a colectividade supramencionada, enviou um ofício datado de 25/1/2000, que junto se anexa. _____

Dando andamento a este processo, solicitou-se a três firmas da especialidade o respectivo orçamento, tendo-se recebido apenas dois, a saber: _____

A Russo – Instrumentos Musicais – 589.744\$00 + IVA à taxa de 17% _____

Violino – Instrumentos Musicais, Lda – 864.200\$00 + IVA à taxa de 17% _____

Custódio Cardoso Pereira, Lda – não se obteve resposta. _____

Tendo em conta o menor valor da proposta de **A Russo – Instrumentos Musicais**, sugere-se a compra a esta firma da **Tuba Sib. 4 Cil. Lacada c/ saco Cerve**. _____

À consideração superior.” _____

Os documentos mencionados na informação supra, encontram-se arquivados, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dão por reproduzidos. _____

PARECER: _____

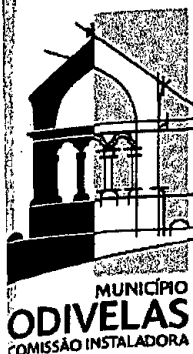
“Ao Sr. Presidente da C.I. para os devidos efeitos.” _____

DESPACHO: _____

“Concordo. _____

À reunião da C.I. para cabimentação prévia ao DAF.” _____

Município de Odivelas



Map

INFORMAÇÃO DO DAF: _____

"Ao Director do DAF: _____

O valor de 690.000\$00, C/IVA incluído tem cabimento na rubrica 01.04/03.06 _____

À consideração superior." _____

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação acima transcrita, atribuir à Sociedade Musical e Desportiva de Caneças uma Tuba Sib.4 Cil. Lacada com saco Cerve, a adquirir à firma A Russo – Instrumentos Musicais, pelo valor de Esc.: 589.744\$00 (quinhentos e oitenta e nove mil, setecentos e quarenta e quatro escudos), acrescido do IVA à taxa de 17%, por ajuste directo, ao abrigo da alínea a) do n.º3 do artigo 81º do Decreto-Lei 197/99 de 8 de Junho. _____

3º PONTO

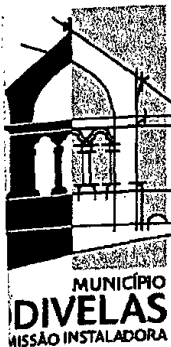
JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS - REPAVIMENTAÇÃO DA RUA SIDÓNIO PAIS (DOM) _____

Presente, para apreciação, a proposta do Senhor Presidente, datada de 6.03.2000, bem como o Relatório Final da Comissão de Análise das Propostas relativo ao Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio para adjudicação da obra identificada em epígrafe, que seguidamente se transcreve: _____

PROPOSTA: _____

"Relativamente à instrução dos procedimentos concursais de empreitadas de obras públicas nº 150/RA-DOM, n.º 151/OD-DOM, n.º 155/OD-DOM e n.º 154/PV-DOM, bem como à sua matéria, proponho que a Comissão Instaladora delibere a sua aprovação com base nos seguintes pressupostos: _____

1. Ratificação da aprovação do Convite-Circular, do Programa de Concurso e Caderno de Encargos realizada pelo Senhor Vogal Francisco Pereira no âmbito do Concurso Limitado sem publicação de anúncio e do Despacho implícito de abertura do procedimento concursal, por se tratar de um caso de incompetência relativa, sancionada, portanto, com a anulabilidade, atendendo a que só pode autorizar despesas até 10.000.000\$00 nos termos da delegação de competências. _____
A ratificação é fundamentada nos termos do n.º 3 do Artigo 137º do Código do Procedimento Administrativo. _____



2. Ratificação das actas da Comissão de Abertura do Concurso e da Comissão de Análise das Propostas e das respectivas constituições destas comissões, por força do disposto no n.º 4 do Artigo 60º do Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas e n.º 3 do Artigo 137º do Código do Procedimento Administrativo, atendendo ao facto de todos os concorrentes terem apresentado todos os documentos a que se referem os Artigos 69º e 67º/1 válidos no acto público do concurso. _____
3. Adjudicação ao concorrente designado no respectivo relatório final da Comissão de Análise das Propostas. _____
4. Aprovação das respectivas minutas de contrato.” _____

RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS: _____

“RELATÓRIO FINAL _____

--- Concurso limitado sem apresentação de anúncio de “Repavimentação da Rua Sidónio Pais, em --
Odivelas” _____

No dia oito do mês de Fevereiro de 2000, na sala de reuniões do Departamento de Obras Municipais, reuniu a Comissão com vista à análise das propostas do processo referente ao Concurso Limitado sem publicação de anúncio para a empreitada de “ Repavimentação da rua Sidónio Pais, em Odivelas”, _____

I – Introdução _____

A Comissão de Abertura de Concurso deliberou admitir 4 empresas concorrentes e que são as seguintes: --

1º - Megavia, Lda. _____

2º - Armando Cunha, Lda. _____

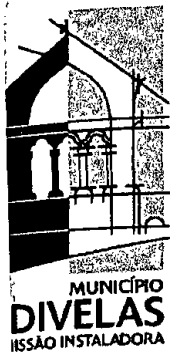
3º - Oliveiras, Lda. _____

4º - Construções Pragosa, Lda. _____

Conforme convite, programa de concurso e o caderno de encargos, a empreitada apresenta as seguintes características: _____

1. Empreitada por Série de Preços. _____
2. Valor base: 12.120.780\$00 (s/ IVA); _____
3. Prazo de execução: 21 dias. _____

Município de Odivelas



4. Certificados de classificação de empreiteiro de obras Públicas, ou alvará correspondente, exigidos: 3ª categoria ou 1ª, 9ª e 12ª subcategorias da 3ª categoria. _____
5. Critério de adjudicação: Preço mais baixo. _____

II - Apreciação

Os quatro concorrentes apresentaram as seguintes propostas: _____

CONCORRENTES	VALOR PROPOSTA S/IVA
Megavia, Lda.	15.844.520\$00
Armando Cunha, Lda	9.987.900\$00
Oliveiras, Lda.	13.238.650\$00
Construções pragosa, Lda.	11.485.000\$00

Feita a verificação das quantidades de trabalho, preços unitários e preços totais, constatando-se estar tudo correcto. _____

III - Classificação dos concorrentes

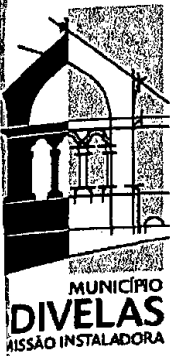
Sendo o critério de apreciação das propostas o preço mais baixo, classificam-se os concorrentes da seguinte forma: _____

CONCORRENTES	CLASSIFICAÇÃO
Armando Cunha, Lda	1º
Construções pragosa, Lda.	2º
Oliveiras, Lda.	3º
Megavia, Lda.	4º

IV - Audiência Prévia

Não houve reclamações _____

Município de Odivelas



V – Conclusão

Face à análise efectuada, considera-se a firma Armando Cunha, LDA, em melhores condições para a execução da obra com a proposta de 9.987.900\$00 (s/ IVA) e prazo de execução de 21 dias.”

Os documentos referidos encontram-se arquivados, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dão por reproduzidos.

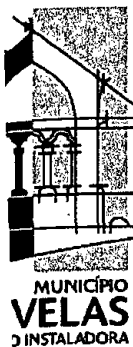
Deliberado, por unanimidade, segundo a proposta do Senhor Presidente da Comissão Instaladora de 06.03.2000:

Ratificar, nos termos do nº 3 do art. 137º do Código do Procedimento Administrativo, a aprovação do Convite-Circular, do Programa do Concurso, do Caderno de Encargos realizada pelo Senhor Vogal Francisco Pereira no âmbito do concurso limitado sem publicação de anúncio relativo à empreitada acima referenciada e o Despacho implícito de abertura do procedimento concursal, por se tratar de um caso de incompetência relativa, sancionada, portanto, com a anulabilidade, atendendo a que só pode autorizar despesas até 10.000 000\$00, nos termos da delegação de competências;

Ratificar as actas da Comissão de Abertura do Concurso e da Comissão de Análise das Propostas e as respectivas constituições destas comissões, por força do disposto no n.º 4 do art. 60º do Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas e n.º 3 do art. 137º do Código do Procedimento Administrativo, atendendo ao facto de os documentos, a que se referem os artigos 67, n.º 1, e 69º, apresentados por todos os concorrentes, se encontrarem válidos quando do acto público de concurso

Adjudicar a empreitada identificada em epígrafe à firma Amando Cunha, Lda., pelo valor de Esc. 9.987.900\$00, acrescido de IVA à taxa legal; e

Aprovar a respectiva minuta do contrato.



Município de Odivelas

[Handwritten signature]

38º PONTO

SEGURO DE TRABALHO DOS TRABALHADORES INDEPENDENTES (PRES)

Deliberado, por unanimidade, manter este assunto em Ordem de Trabalhos para próxima reunião.

39º PONTO

DESPACHOS EFECTUADOS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

O Senhor Presidente deu conhecimento dos despachos proferidos nas áreas dos Recursos Humanos, e do REGU, que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO N.º80/DGAP:

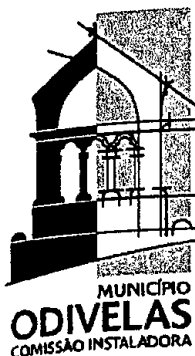
DESPACHOS DE ADMISSÕES NA COMISSÃO INSTALADORA

De 1 de Fevereiro a 29 de Fevereiro de 2000

Em regime de Contrato Administrativo de Provimento:

Data do Despacho	Nome	Categoria	Início de Funções
17.01.00	Fernanda Gabriela Lopes de Sousa Henriques	Técnica Superior de 2ª classe	01.02.00
01.02.00	Carla Cristina Moreiras Sérgio	Técnico Superior de 2ª classe	01.02.00
01.02.00	Maria Cerveira e Serra Forjaz de Lacerda	Técnico Superior de 2ª classe	01.02.00
01.02.00	Sandra Marina Pinto Antunes	Técnico de 2ª classe	01.02.00
01.02.00	Isabel Maria Nunes Correia da Silva	Técnico Profissional de Biblioteca e Documentação de 2ª classe	01.02.00
01.02.00	José Domingos Mendes Fernandes	Técnico Profissional de	01.02.00

Município de Odivelas



M. J. P.

		Construção Civil de 2ª classe	
01.02.00	Patrícia Santos de Carvalho	Auxiliar de Serviços Gerais	01.02.00
02.02.00	Carla Maria Rodrigues Barra da Silva	Técnico Superior de Serviço Social de 2ª classe	02.02.00
04.02.00	Maria da Conceição Garcia Mangas	Técnica Superior de Gestão de 2ª classe	04.02.00
10.02.00	Jorge Manuel dos Santos Pereira da Luz	Técnico Superior de Gestão de 2ª classe	10.02.00
14.02.00	Anabela Paulo Nuno de Brito Duarte	Técnica Superior Jurista de 2ª classe	14.02.00

Sub-Total: 11

Em regime de Avença:

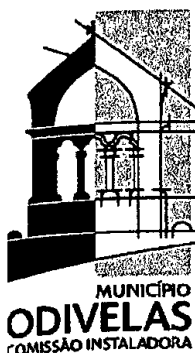
Data do Despacho	Nome	Funções	Início de Funções
28.01.00	Rui Pedro Gomes Rodrigues Silva	Assessoria Jurídica	01.02.00
28.01.00	Júlio César Nogueira	Apoio Técnico à Biblioteca Municipal D. Dinis	01.02.00
08.02.00	Fernando Luis Sampaio de Carvalho	Apoio Técnico p/ o Projecto Feira do Livro de Expressão Portuguesa	11.02.00
08.02.00	Helder Carlos Passos Franco	Apoio Técnico p/ o Projecto das Marchas Populares	14.02.00

Sub-Total: 4

Em regime de Tarefa:

Data do Despacho	Nome	Funções	Início de Funções
28.01.00	Domingos Norberto Cardoso Cabaço	Apoio Técnico na área do Património	01.02.00

Município de Odivelas

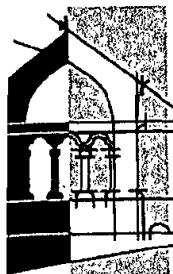



28.01.00	Vanessa Alexandra da Fonseca Neg-Kuan dos Santos	Apoio Técnico na área do Turismo e Actividades Económicas	01.02.00
28.01.00	Hugo Bernardo Mota Trincheiras	Apoio Técnico na área de controlo de stocks	01.02.00
08.02.00	João Manuel Sales Pires Carrega Félix	Técnico de Som	11.02.00
14.02.00	Sérgio de Jesus Gaudêncio	Elo de ligação do Município com a empresa e a polícia, no âmbito do sector de demolições e fiscalização	15.02.00

Sub-Total: 5

- Em regime de **Comissão Extraordinária de Serviço:**

Nome	Categoria	Início funções
Agostinha Gomes	Auxiliar de Serviços Gerais	01.02.00
Agostinho Henrique Freitas Silva	Fiscal de Obras	01.02.00
Aida Maria Gonçalves Vilolinha Guerreiro	Assistente Administrativo	01.02.00
Albino Damião Francisco Tomás	Pedreiro Principal	01.02.00
Amélia Maria Rijo Ribeiro	Desenhadora de 2ª classe	01.02.00
Ana Cristina de Matos Marcelino Amorim	Técnico Profissional de 1ª classe	01.02.00
Ana dos Santos Fialho Pombinho de Oliveira	Auxiliar Administrativo	01.02.00
Ana Isabel Simões Vaz	Técnico Profissional de 2ª classe	01.02.00
Ana Margarida Ribeiro Zacarias Valente	Engenheiro Civil de 1ª classe	01.02.00
Ana Maria Côdea dos Santos Ferreira Martins	Assistente Administrativo Principal	01.02.00
Ana Paula Alves dos Santos Silva	Técnico Profissional de 1ª classe	01.02.00
Ana Paula André Franco	Técnico Superior de Gestão de 2ª classe	02.02.00
Ana Rosa Almeida Correia	Assistente Administrativo Principal	01.02.00



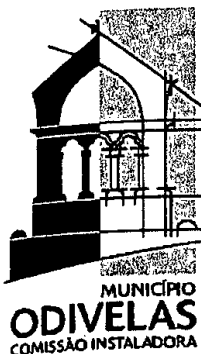
MUNICÍPIO
DIVELAS
MISSÃO INSTALADORA

Município de Odivelas

237 3

Anabela Maria Bravo Jesus	Assistente Administrativo Especialista	01.02.00
Anabela Rodrigues Mota Capitão	Assistente Administrativo	01.02.00
António Domingues Henriques	Cantoneiro de Limpeza	01.02.00
António Jorge Araújo	Bate-Chapa Principal	01.02.00
António José Mendes Diogo	Cantoneiro de Arruamentos	01.02.00
António Lopo Rodrigues Brás	Motorista de Pesados	01.02.00
António Loureiro Marques	Auxiliar Administrativo	01.02.00
António Manuel Gregório Proença	Encarregado de Brigada de Serviços de Limpeza	01.02.00
Carla Sofia Mendes Gonçalo Domingos	Técnico Profissional de Arquivo de 1ª classe	01.02.00
Carlos Alberto Carvalho Pereira	Jardineiro	01.02.00
Carlos Manuel dos Santos Miguel	Assistente Administrativo Principal	01.02.00
Celeste do Carmo Ferreira da Costa	Cantoneiro de Limpeza	01.02.00
César dos Santos Nepomuceno Leitão	Cantoneiro de Limpeza	01.02.00
Cristina Maria Costa Pereira Tato Marinho	Técnico Profissional de Design Principal	01.02.00
Dionísia Ernestina Rendeiro Vieira	Técnico profissional de Higiene e Segurança no Trabalho Principal	01.02.00
Domingos Manuel Brantuas Esteves	Topógrafo Especialista	01.02.00
Eduardo Veiga da Silva	Servente	01.02.00
Egídio António Salgueiro Pinho de Oliveira	Assistente Administrativo	01.02.00
Elisabete do Rosário Barradas Rola	Assistente Administrativo Especialista	01.02.00
Filomena da Conceição Ferreira Amaral Martins	Cantoneiro de Limpeza	01.02.00
Firmino Augusto Pacheco	Encarregado da Brigada de Serviços de Limpeza	01.02.00
Helena Maria Carvalho Gomes	Viveirista	01.02.00
Ilda Maria Baptista Cipriano	Técnico Profissional Principal	01.02.00
Isabel Elisa Silva Marques Batista	Assistente Administrativo	01.02.00
Isabel Maria Costa Valentim Ferreira Espada	Técnico Superior de Antropologia de 2ª	01.02.00

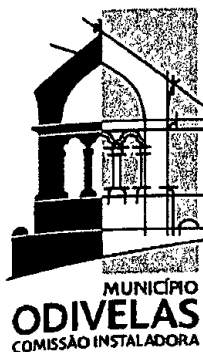
Município de Odivelas



	classe	
João Arrocho Cardadeiro	Pintor Principal	01.02.00
João Paulo Afonso Barandas	Motorista de Pesados	01.02.00
João Paulo Sousa Valente	Técnico Profissional de Construção Civil Especialista	01.02.00
Joaquim Ferreira da Cunha	Cantoneiro de Limpeza	01.02.00
Joaquim Manuel Branco Rodrigues	Técnico Profissional de 1ª classe	01.02.00
Jorge Manuel Rosário	Electricista	01.02.00
José Alípio Oliveira Ribeiro	Motorista de Pesados	01.02.00
José Celestino Silva	Jardineiro Principal	01.02.00
José Maurício	Cantoneiro de Arruamentos Principal	01.02.00
José Miguel Rodrigues Alves	Carregador	01.02.00
Laura Rodrigues Martins	Encarregado de Brigada de Serviços de Limpeza	01.02.00
Leopoldina Ferreira Rua de Oliveira Baptista	Assistente Administrativo Especialista	01.02.00
Liduíno Benevides Simão	Vigilante de Jardins/Parques Infantis	01.02.00
Ludovina de Jesus Mendes Cassapo de Almeida	Telefonista	01.02.00
Luis Filipe Cortes Barbosa	Carregador	01.02.00
Luis Filipe Helena Freire	Técnico Profissional de 2ª classe	01.02.00
Luis Manuel Alves Simão	Operador de Reprografia	01.02.00
Luis Manuel Bento	Engenheiro Civil Principal	01.02.00
Manuel António Chamborim	Enfermeiro	01.02.00
Manuel de Jesus Gregório	Cantoneiro de Limpeza	01.02.00
Manuel Gonçalves Relójo	Vigilante de Jardins/Parques Infantis	14.02.00
Manuel Verdasca dos Santos	Topógrafo Especialista	01.02.00
Margarida Augusta Torrão Pão-Mole Simão	Técnica Superior de Sociologia de 1ª classe	01.02.00
Maria Aurelinda Correia Vaz Batista Nunes	Assistente Administrativo	01.02.00
Maria da Graça Monteiro Lebre	Técnico Profissional de Construção Civil de 1ª classe	01.02.00
Maria de Fátima Brito Rosas Paixão Moreira	Técnico de 2ª classe	01.02.00

Município de Odivelas

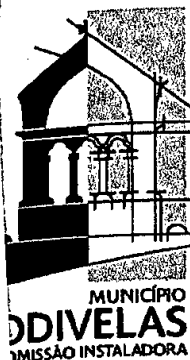
239



Domingos		
Maria de Jesus Mendes Carvalho	Arquitecto de 1ª classe	01.02.00
Maria Dilar Saiote Pelica	Técnico Profissional de 1ª classe	01.02.00
Maria dos Anjos Marques Nobre	Cantoneiro de Limpeza	01.02.00
Maria Dulce Simões Messias	Auxiliar de Serviços Gerais	01.02.00
Maria Elisa da Assunção Rodrigues Pimentel	Cantoneiro de Limpeza	01.02.00
Maria Emilia Pires Bernardo	Auxiliar Administrativo	01.02.00
Maria Gracinda da Cruz Ferreira Joaquim	Cantoneiro de Limpeza	01.02.00
Maria Manuela Ribeiro Carvalho	Auxiliar de Serviços Gerais	01.02.00
Maria Paula Belpho da Silva Lança	Técnico Superior de Sociologia Principal	01.02.00
Maria Teresa Valente Candeias	Técnico Profissional de 1ª classe	01.02.00
Nelson da Silva do Nascimento	Auxiliar Administrativo	01.02.00
Olga Fernanda Melo Rodrigues Lobo	Técnico Profissional de 1ª classe	01.02.00
Patricia Susana Ribeiro Pimentel	Assistente Administrativo Principal	01.02.00
Paula Alexandra Andrade de Jesus Henriques	Técnico Profissional de 2ª classe	01.02.00
Paula Cristina Gonçalves Correia	Técnico Superior de Sociologia de 1ª classe	01.02.00
Paulo Ernesto Adrega da Fonseca	Técnico Profissional de 1ª classe	01.02.00
Paulo José Iria Aires Paula	Técnico Profissional de 2ª classe	01.02.00
Pedro Rasteiro Nogueira	Carpinteiro de Limpos	01.02.00
Rogério Manuel Barrote Cordeiro	Caiador	07.02.00
Rui Miguel Costa Barata	Técnico Profissional de 2ª classe	01.02.00
Sandra Maria Alves Bernardo Pirata Relvas	Assistente Administrativo	01.02.00
Sandra Maria Paiva Pimenta Mendes Gordo	Assistente Administrativo Principal	01.02.00
Sebastião José Penelas Garganta	Motorista de Pesados	01.02.00
Seomara Gonçalves Cacula Matias	Técnico Superior de Sociologia de 1ª classe	01.02.00
Silvina Francisca dos Santos	Encarregado de Brigada de Serviços de Limpeza	01.02.00

Município de Odivelas

240



Susana Martins de Jesus Lourenço Silva	Técnico Profissional de 1ª classe	01.02.00
Vasco Aurélio Gonçalves	Cantoneiro de Arruamentos Principal	01.02.00
Viriato Gomes Sanches	Cantoneiro de Limpeza	01.02.00
Vitor Manuel Cerqueira Pacheco	Arquitecto Assessor Principal	01.02.00

Sub-Total: 94**Em regime de Comissão de Serviço:**

Nome	Categoria	Início de Funções
João Evangelista Moura Pires	Chefe de Divisão de Higiene, Segurança e Acção Social	01.02.00
Luis Romeu Aragão	Chefe de Divisão de Gestão e Administração de Pessoal	01.02.00
Manuel Fernando da Silva Monteiro	Adjunto de Gabinete	04.02.00

Sub-Total: 3**Em Regime de Substituição:**

Nome	Categoria	Início de Funções
Leopoldina Ferreira Rua de Oliveira Baptista	Chefe de Secção de Recrutamento e Selecção	01.02.00

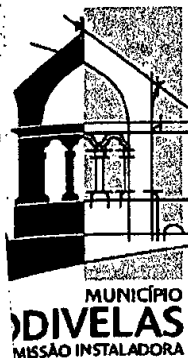
Sub-Total: 1**Total: 118**

INFORMAÇÃO 19/LG/2000:

"Departamento de Gestão Urbanística"

Proc. n.º 300/OP

Município de Odivelas



NOME: CIMA – Centro de Inspeção Mecânica de Automóveis, S.A. _____

ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Construção _____

LOCAL: Terra do Pinheiro, Lote 9/Odivelas _____

DECISÃO: Deferido _____

DATA DE DESPACHO: 23.02.2000 _____

Proc. n.º 11.409/OCP/OC _____

NOME: SOPOTUR – Sociedade de Construção e Turismo, Lda _____

ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Utilização _____

LOCAL: Urbanização da Arroja, Lote 106 _____

DECISÃO: Deferido _____

DATA DE DESPACHO: 10.08.99 _____

Proc. n.º 8.448/OCP/OC _____

NOME: Manuel de Jesus Carvalho de Matos _____

ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Utilização _____

LOCAL: Rua Doutor Francisco Sá Carneiro, Lote 64 – Casal da Silveira/Famões _____

DECISÃO: Deferido _____

DATA DE DESPACHO: 08.02.2000 _____

Proc. n.º 21.852/OCP _____

NOME: Henrique Alves Augusto _____

ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Utilização _____

LOCAL: Rua Barbosa do Bocage, n.º2-A/Póvoa de St.º Adrião _____

DECISÃO: Deferido _____

DATA DE DESPACHO: 23.11.1999 _____

Proc. n.º 27.622/OCP/OC _____

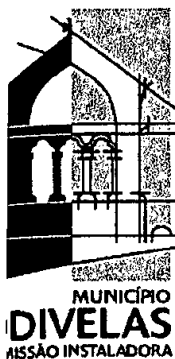
NOME: António Borges Batista _____

ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Construção _____

LOCAL: Rua Guilherme Gomes Fernandes, 23/Odivelas _____

Nay

Município de Odivelas



DECISÃO: Deferido

DATA DE DESPACHO: 12.10.1999

Proc. n.º 28.136/OCP/OC

NOME: Luciano da Silva Guedes

ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Utilização

LOCAL: Rua de Belém, Bairro Moinho do Baeta, Lote 114/Caneças

DECISÃO: Deferido

DATA DE DESPACHO: 08.02.2000

Proc. n.º 28.256/OCP/OC

NOME: Maria Amélia Franco Policarpo da Conceição

ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Utilização

LOCAL: Rua José António de Carvalho, Qtª das Pretas, Lote 4/Famões

DECISÃO: Deferido

DATA DE DESPACHO: 18.02.2000

Proc. n.º 30.160/OCP/OC

NOME: José Pinheiro Tomé

ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Utilização

LOCAL: Casal da Silveira, Lote 848/Famões

DECISÃO: Deferido

DATA DE DESPACHO: 27.01.2000

Proc. n.º 33.484/OCP/OC

NOME: Joaquim Ribeiro Nunes

ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Construção

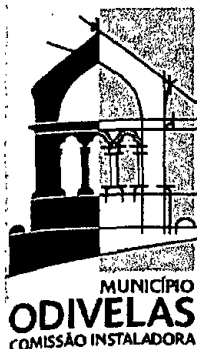
LOCAL: Quinta da Barrosa, Lote 4, Codivel/Odivelas

DECISÃO: Deferido

DATA DE DESPACHO: 10.01.2000

Município de Odivelas

Naf



Proc. n.º 33.707/OCP/OC

NOME: António Pereira

ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Construção

LOCAL: Rua do Poço, Casal da Silveira, Lote 381/Famões

DECISÃO: Deferido

DATA DE DESPACHO: 08.02.2000

Proc. n.º 34.065/OCP/OC

NOME: Rui Manuel Lopes Marques

ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Construção

LOCAL: Rua da Beira, Casal do Rato, Lote 297/Pontinha

DECISÃO: Deferido

DATA DE DESPACHO: 07.02.2000

Proc. n.º 34.136/OCP/OC

NOME: António Manuel Simão Barrento

ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Construção

LOCAL: Rua dos Patrícios, Casal da Silveira, Lote 542/Famões

DECISÃO: Deferido

DATA DE DESPACHO: 26.11.1999

Proc. n.º 34.548/OCP/OC

NOME: António Joaquim Firmino

ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Construção

LOCAL: Rua Damião de Gois, Casal do Bispo

DECISÃO: Deferido

DATA DE DESPACHO: 18.10.1999

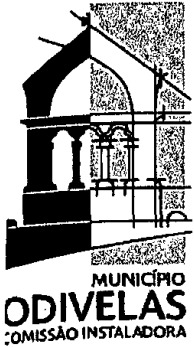
Proc. n.º 35.160/OCP/OC

NOME: Maria de Fátima Florêncio do Carmo

ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Construção

Município de Odivelas

214



LOCAL: Rua do Miradouro, Casal do Bispo, Lote 232/Famões

DECISÃO: Deferido

DATA DE DESPACHO: 26.11.1999

Pelo Vogal Carlos Lourenço foi dado conhecimento dos despachos proferidos ao abrigo da delegação de competências no âmbito do Departamento Sócio-Cultural, que seguidamente se transcreve:

INFORMAÇÃO:

"DEPARTAMENTO SOCIOCULTURAL

Despacho de 28.02.2000

Autorização de pagamento à GesLoures pelo Projecto de Adaptação ao Meio Aquático pelo valor de Esc.: 2.861.097\$00.

Despacho de 25.02.2000

Autorização de pagamento a Reinaldo Fernandes Higinio pelo enchimento e Varetas para balões – Dia dos Namorados, no valor de Esc.: 35.100\$00.

Despacho de 25.02.2000

Autorização de pagamento ao Jornal de Notícias pela divulgação na Imprensa, no âmbito do Dia dos namorados, pelo valor de Esc.: 125.483\$00.

Despacho de 03.03.2000

Autorização de pagamento à Kbrinde no valor de Esc.: 1.831.050\$00, pela aquisição de trofeus para entrega na "Gala dos Campeões."

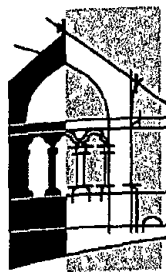
Pelo Vogal Francisco Pereira foi dado conhecimento dos despachos proferidos ao abrigo da delegação de competências na área do DOM e DAMB, que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO 9/VFP/00:

"DOM

Município de Odivelas

245



MUNICÍPIO
DIVELAS
ISSÃO INSTALADORA

Data do despacho: 08.02.2000

Proc.º705-A/DOM

Autorizar o pagamento do Auto de Medição n.º2 dos trabalhos contratuais no valor de 3.764.556\$00, referente à empreitada do Polidesportivo do Bairro Olival do Pancas – Instalações de Apoio ao Polidesportivo, Freguesia da Pontinha, proposta através da inf.49/DEC/SAFO/VA de 02.02.00.

Data de despacho: 11.02.2000

Concordar com o pagamento das Notas de Débito referente à adjudicação dos trabalhos de Iluminação Pública, no valor de Esc.: 100.860\$00 e Esc.: 39.601\$00, proposta através da inf.9/DEC/AD de 05.01.00.

Data de despacho: 11.02.2000

Autorizar as alterações nas redes eléctrica, informática e telefónica nas instalações da Rua Guilherme Gomes Fernandes (trabalhos a mais), no valor de Esc.: 415.240\$00, proposta através da inf.16/LJ/00 de 08.02.00.

Data de despacho: 11.02.2000

Proc.º823/DOM

Autorizar a consulta por ajuste directo para a empreitada de "Iluminação do Exterior na Quinta das Águas Férreas", Freguesia de Caneças, pelo valor estimado de 2.500.000\$00, proposta através da inf.28/DEC/AD de 21.01.00.

Data do despacho: 17.02.2000

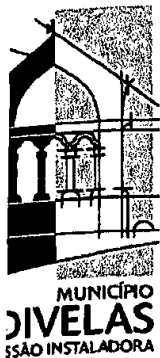
Proc. 166/OD – DOM

Autorizar a adjudicação da elaboração do levantamento topográfica da Praça D. Afonso de Albuquerque, Freguesia de Odivelas, no valor de Esc.: 140.000\$00 S/IVA incluído, conforme inf.08.JN.00 de 08.02.00.

Data do despacho: 22.02.2000

Proc. 793/DOM

Homologação do Auto de Vistoria da empreitada de execução de nicho para duas garrafas de gás na escola Básica n.º5 da Póvoa de St.º Adrião, conforme inf.66/DEC/SAFO/VA de 10.02.00.



Município de Odivelas

246
[Handwritten signature]

Data do despacho: 22.02.2000

Autorizar a adjudicação dos trabalhos de Iluminação Pública no Largo 25 de Abril, no valor de 303.952\$00, no qual o Município tem de participar em 281.282\$00, conforme inf.25/DEC/AD de 20.01.00.

Data do Despacho: 22.02.2000

Proc.º 159/FA-DOM

Homologação do Auto de Consignação dos trabalhos da empreitada de "Execução de Muro de Suporte de Terras no Casal do Bispo", Freguesia de Famões, conforme inf. 67/DVEU/JF de 17.02.00.

Data de despacho: 22.02.2000

Homologação do Auto de vistoria e autorização de pagamento do Auto de medição de Trabalhos n.º1, no valor de 5.397.976\$00, referente ao "Arranjo Urbanístico do Largo da Igreja", Freguesia de Caneças, proposta através da inf.48/DVEU/EC de 16.02.00.

Data do despacho: 22.02.2000

Concordar com o pagamento da Nota de Débito referente à adjudicação dos trabalhos de Iluminação Pública na Rua de Nampula, Freguesia de Odivelas, no valor de Esc.: 511.302\$00, proposta através da inf. 6/DEC/AD de 06.01.00.

Data do despacho: 22.02.2000

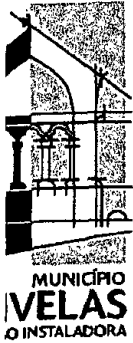
Concordar com o pagamento das Notas de Débito referentes à adjudicação dos trabalhos de Iluminação Pública em várias Ruas da Freguesia de Odivelas, nos valores de Esc.: 467.497\$00, 1.292.477\$00 e 1.624.849\$00, proposta através da inf. 3/DEC/AD de 05.01.00.

Data de despacho: 22.02.2000

Autorizar a adjudicação da empreitada de "Execução de rampa para deficientes no Pavilhão Pré - Fabricado da Escola do 1º Ciclo n.º9 de Odivelas, Freguesia de Odivelas, no valor de Esc.: 243.820\$00 S/IVA, proposta através da inf. 71/DEC/SAFO/VA de 21.02.00.

Data de despacho: 23.02.2000

Proc. 155/OD-DOM



Município de Odivelas

247

Autorizar a adjudicação das obras de "Repavimentação da Rua Sidónio Pais", Freguesia de Odivelas pelo valor de Esc.: 9.987.900\$00S/IVA incluído, nos termos da inf. 46/DVEU/EC de 08.02.00.

Data de despacho: 23.02.2000

Concordar com as "Alterações e Omissões do Projecto da Obra" do Arranjo Urbanístico do Largo da Igreja, Freguesia de Caneças, no valor total de Esc.: 271.831\$00, resultante de: Valor de Omissões de Projecto - Esc.: 514.771\$00; Valor das Alterações - Esc.: -294.940\$00 e autorizar a prorrogação de prazo da obra em mais 20 dias, nos termos da inf. 65/DVEU/EC de 15.02.00.

Data do despacho: 28.02.2000

Autorizar a relação de trabalhos a mais e a menos nas Instalações da Rua Guilherme Gomes Fernandes, no valor de 5.963.974\$00 e 1.352.780\$00, respectivamente, resultando um saldo a favor do empreiteiro de 4.611.194\$00 S/IVA incluído, conforme inf. 15/LJ/00 de 08.02.00.

Data do despacho: 02.03.2000

Proc. 154-A/DOM

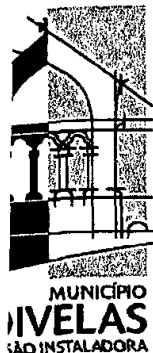
Homologação do Auto de Vistoria da empreitada "Parque Infantil da Póvoa de St.º Adrião - Reparação e Beneficiação dos Campos de Ténis", proposta através da inf. 77/DEC/SAFOVA de 24.02.00.

Data do despacho: 02.03.2000

Autorizar o lançamento de "Ajuste Directo" para a empreitada de "Execução de rampas, W.C. para deficientes e protecção no equipamento infantil", na Escola Básica n.º5 da Póvoa de St.º Adrião, Freguesia da Póvoa de St.º Adrião, pelo valor base de Esc.: 1.628.800\$00, proposta através da inf. 87/DEC/SAFOVA de 25.02.00.

Data de despacho: 02.03.2000

Autorizar o lançamento de concurso limitado para a empreitada de "Substituição de caixilharia e colocação de telheiros", na Escola Básica do 1º Ciclo n.º7 de Odivelas, Freguesia de Odivelas, pelo valor base de Esc.: 7.657.942\$00, proposta através da inf. 90/DEC/SAFOVA de 25.02.00.



Município de Odivelas

Data de despacho: 02.03.2000

Proc. 175/DOM-OD

Autorizar o pagamento referente a "Terraplanagem da Pista de Corta Mato nos Pombais", Freguesia de Odivelas, no valor de Esc.: 923.780\$00, proposta através da inf. 60/DVEU/JF de 14.02.00.

Data do despacho: 02.03.2000

Proc. 176/OD-DOM

Autorizar o lançamento de concurso limitado para a empreitada das "Obras de Beneficiação no Jardim de Infância da Arroja", Freguesia de Odivelas, pelo valor base de Esc.: 5.443.217\$00, proposta através da inf. 74/DEC/SAFOVA de 21.02.00.

DAMB

Data do despacho: 08.02.2000

Concordar com a "Anulação do procedimento por consulta prévia para aquisição e colocação de piso no Parque Infantil do Jardim da Pract^a dos Marinheiros", Freguesia da Pontinha, e realização de nova consulta, conforme inf. 52/TR/00 de 03.02.00.

Data do despacho: 08.02.2000

Concordar com a "Anulação do procedimento por consulta prévia para aquisição e colocação de piso no Parque Infantil do Jardim do Baeta", Freguesia de Caneças, e realização de nova consulta, conforme inf. 53/TR/00 de 03.02.00.

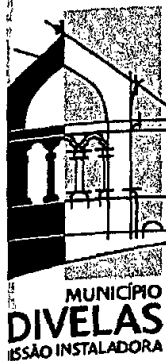
Data do despacho: 15.02.2000

Concordar com a "Adjudicação da Execução de Espaço das Palmeiras e Floreiras", Freguesia de Olival Basto, no valor de Esc.: 3.063.667\$00, nos termos da inf. 79/TR/00 de 14.02.00.

Data do despacho: 15.02.2000

Autorizar o pagamento referente à aquisição de 10.000 azulejos brancos (Comemoração do Dia Mundial da Árvore), no valor de Esc.: 327.600\$00, proposta através da inf. 81/TR/00 de 15.02.00.

Município de Odivelas

Data do despacho: 15.02.2000

Autorizar o pagamento referente à aquisição de tintas de azulejos brancos (Comemoração do Dia Mundial da Árvore), no valor de Esc.: 995.085\$00, proposta através da inf. 89/TR/00 de 16.02.00.

Data do despacho: 22.02.2000

Autorizar a "Adjudicação da aquisição de um tractor e de um limpa – bermas para os Viveiros Municipais", no valor de Esc.: 6.965.000\$00 S/IVA incluído, nos termos da inf. 84/TR/00 de 16.02.00.

Data do despacho: 23.02.2000

Autorizar a "Adjudicação do Parque Infantil do Jardim do Baeta", Freguesia de Caneças, no valor de Esc.: 4.357.956\$00 S/IVA incluído, nos termos da inf. 92/TR/00 de 22.02.00.

Data do despacho: 23.02.2000

Autorizar a "Adjudicação da execução do Jardim do Baeta", Freguesia de Caneças, no valor de Esc.: 5.049.184\$00 S/IVA incluído, nos termos da inf. 93/TR/00 de 24.02.00.

Data do despacho: 29.02.2000

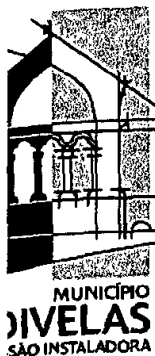
Autorizar a "Adjudicação da execução do Jardim dos Castanheiros", Freguesia de Caneças, no valor de Esc.: 2.598.793\$00 S/IVA incluído, nos termos da inf.93/TR/00 de 24.02.00.

Data do despacho: 02.03.2000

Autorizar o pagamento referente à execução da zona verde junto ao parque de estacionamento da Ramada, no valor de Esc.: 1.282.871\$00 C/IVA incluído, e que corresponde a 50% do valor total da obra, conforme inf. 96/TR/00 de 24.02.00.

Data do despacho: 02.03.2000

Autorizar a "Adjudicação da aquisição de bancos de jardim para a Junta de Freguesia de Odivelas", no valor de Esc.: 3.350.000\$00 S/IVA incluído, conforme inf. 96/TR/00 de 24.02.00.



Município de Odivelas

260

Vap

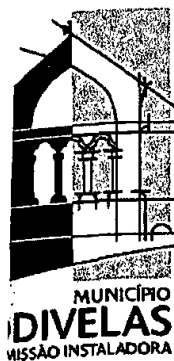
Pelo Vogal Dr. Fernando Ferreira foi dado conhecimento através da informação 13/VFF/00 de 08.03.00 dos despachos proferidos ao abrigo da delegação de competências, que seguidamente se transcreve:-----

INFORMAÇÃO 13/VFF/00:-----

Relatório cabimentação de 17.02.00 a 03.03.00

Nº		Serv. Req.	Tipo		Data	
NE/INF	Data		Material	Empresa	Cabim.	Valor
1449	16.02	DA/AS	Garrafas água	Cervigones	16.02	173.460,00
102/AC/00	09.02	DGU/SIG	Software	Octopus	18.02	13.000.000,00
092/AC/00	07.02	DVM	Limpeza instalações	Biosanidade	22.02	59.000,00
120/AC/00	11.02	DMH	Limpeza instalações	Biosanidade	"	49.000,00
133/AC/00	16.02	G.Presid.	Limpeza instalações	Biosanidade	"	390.000,00
1005	03.01	SPM	Mobiliário	Fax Cópia	23.02	353.340,00
1226	18.01	DRH	Mesa apoio TV	Movicredito	"	23.438,00
1232	20.01	GARSI	Mobiliário	Fax Cópia	"	804.913,00
1274	21.01	GMPC	Lanternas	Tecniquitel	"	1.656.720,00
1359	07.02	DSC/DEJ	Placas indentificação	Dinisa	"	74.880,00
1389	07.02	GCRPP	Blasers	Cara Nova	"	79.560,00
1390	07.02	GAP	Cacau; copos	Odimaque	"	60.431,00
1396	14.02	BMDD	Material secretaria	Sete	"	26.472,00
1397	01.02	DSC/DEJ	Papel embrulho	Costa & Santos	"	169.650,00
1399	01.02	GCRPP	Charutos; cigarrilhas	R.Higino	"	466.245,00
1402	10.02	GTCE	Livros técnicos	Liv. Arco Iris	"	7.560,00
1407	15.02	DJPM	Extensões	R. Higino	"	3.627,00
1410	14.02	DSC	Mobiliário	Fax Cópia	"	305.651,00
1411	14.02	GCRPP	Mobiliário	Fax Cópia	"	293.249,00
1412	14.02	VNS	Mobiliário	Fax Cópia	"	293.294,00
1413	11.02	DGU/DMH	Mobiliário	Fax Cópia	"	86.200,00
1414	14.02	VFP	Mobiliário	Fax Cópia	"	190.359,00
1417	11.02	DGU	Mobiliário	Fax Cópia	"	217.620,00

1420	15.02	DSC/DEJ	Material secretaria	Centímetro	"	18.811,00
1421	11.02	GTCE	Cartões visita	Orligrife	"	43.290,00
1422	11.02	DGU	Kit Café	Odimaque	"	10.605,00
1423	11.02	DJPM	Kit Café	Odimaque	"	21.210,00
1424	11.02	GCRPP	Kit café	Odimaque	"	10.605,00
1428	11.02	VFF	Livros técnicos	Liv. Arco Iris	"	8.694,00
1431	11.02	GTCE	Livros técnicos	Liv. Arco Iris	"	13.230,00
1433	11.02	GCRPP	Bandeiras	Conf. Brindes	"	491.400,00
1434	11.02	DMH	Parka	Vifato	"	10.313,00
1435	14.02	DGU	Livros técnicos	IEP	"	98.000,00
1438	14.02	DRH	Material secretaria	A Um	"	2.246,00
1439	14.02	DMH	Pastas impressas	R. Higino	"	9.243,00
1440	14.02	DJPM	Furador	A Um	"	878,00
1441	15.02	GCRPP	Esferográficas	Expandimac	"	1.053.000,00
1442	15.02	PU	Material secretaria	LHI	"	29.025,00
1443	15.02	PU	Maquina Fotográfica	JS Compras	"	6.435,00
1444	15.02	PU	Rolos	JS Compras	"	13.013,00
1445	15.02	DT	Papel Fotografia	R. Celular	"	15.620,00
1446	15.02	DT	Cartões visita	Orligrife	"	33.930,00
1447	15.02	DT	Material desenho	SPX	"	26.943,00
1448	15.02	DAMB	Cadernos	AEP	"	15.750,00
1450	16.02	GFPM	Gravador CD	R. Celular	"	69.615,00
1451	16.02	GCRPP	Fax L 260	R. Celular	"	231.543,00
1452	16.02	VFF	Ext. Telefone	R. Celular	"	175.500,00
1453	16.02	DPE	Fax C 50	R. Celular	"	135.428,00
1459	16.02	GCRPP	Bandeiras; Guiões	Conf. Brindes	"	384.930,00
1460	17.02	VFF	Material secretaria	Centímetro	"	54.990,00
1462	18.02	GCRPP	Maq. Encadernar	NTE	"	237.510,00
1463	18.02	GFPM	Alimentação externa	Spectris	"	10.290,00



Município de Odivelas

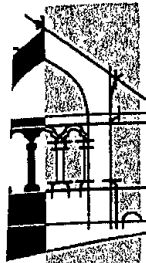
1465	18.02	GARSI	Maq. Fotográfica e rolos	JS Compras	"	34.550,00
1466	17.02	SHSSO	Placas sinalizadoras	Setesil	"	300.450,00
1467	17.02	DAVAS	Caixa cartão	Unor	"	146.250,00
1468	17.02	DSC/DEJ	Extensões	F.O.Mendonça	"	103.545,00
1338	02.02	DAE/DT	Aparelhagem SONY	Movicredito	24.02	51.987,00
1408	11.02	DGPC	Dicionários	Liv. Arco Iris	"	10.935,00
1409	14.02	DAE/DT	Mobiliário	Fax Cópia	"	362.957,00
1415	15.02	DSC/DEJ	Material Secretaria	LHI	"	5.967,00
1419	11.02	GARSI	Mobiliário	Fax Cópia	"	93.600,00
1437	15.02	DJPM	Placard	A Um	"	6.201,00
1458	16.02	GMPC	Material Diverso	J. Fonseca	"	379.665,00
1464	18.02	DPE	Flores	Odivelflor	"	73.000,00
134/AC/00	16.02	DVM	Reclamo Luminoso	Adlis	"	133.000,00
1001	03.01	DA	Fotocopiadora	Reprotécnica	25.02	1.006.200,00
1004	03.01	GMPC	Maq. Fotografia	R. Celular	"	205.686,00
1022	10.01	LICENC.	Mobiliário	Fax Cópia	"	285.831,00
1026	03.01	DSC/DCPC	Rádio/Aquecedores	Movicredito	"	68.877,00
1036	04.01	DJPM	Aparelhagem	Movicredito	"	30.876,00
1040	12.01	DA	Aparelhagem	Movicredito	"	61.748,00
1073	06.01	GIT	Mobiliário	Fax Cópia	"	1.042.259,00
1082	06.01	G.Saúde	Mat. Diverso	R. Higino	"	5.499,00
1118	12.01	GMPC	Gerador	Alveco	"	453.258,00
1128	11.01	GCJT	Mobiliário	Fax Cópia	"	138.668,00
1163	14.01	DGPC	Rádio/Micro ondas	Movicredito	"	39.083,00
1173	13.01	GFPM	Frigoificos Micro ondas	Movicredito	"	71.337,00
1184	14.01	DSC	Mat Secretaria	Oscar Mendonça	"	23.763,00
1198	14.01	DAE/DT	Mat. Fotográfico	Rede Celular	"	271.440,00
1206	18.01	DJPM	Rádio	Movicredito	"	30.875,00
1230	18.01	VFF	Rádio	Movicredito	"	37.908,00



Município de Odivelas

Rep

1255	20.01	DAE/DT	Mobiliário	Fax Cópia	"	225.500,00
1262	21.01	GFPM	Arquivo vertical	Fax Cópia	"	62.010,00
1265	21.01	GMPC	Mastro Telescópio	Vianas	"	994.635,00
1294	26.01	DJPM	Copos; Chavenas	Odimaque	"	7.703,00
1323	01.02	G.Saúde	Mobiliário	Fax Cópia	"	19.656,00
1327	01.02	GMPC	Carro p/ gerador	Alveco	"	61.425,00
1337	02.02	DPE	Aparelhagem	Movicredito	"	185.165,00
1304	26.01	DSC/DCPC	Lanche Musica Serão	P. Kilumba	26.02	123.800,00
1436	21.02	DAMB	Maq. Fotográfica	J.A Santos	"	8.600,00
1470	21.02	DAMB	Recargas Fotograficas	J.A Santos	"	140.400,00
1471	21.02	DGU/DLO	Mobiliário	Fax Cópia	"	72.891,00
1472	21.02	VNS	Mobiliário	Fax Cópia	"	211.442,00
1473	21.02	DSC	Cesto papeis	Fax Cópia	"	3.042,00
1474	21.02	VNS	Mobiliário	Fax Cópia	"	129.285,00
1475	21.02	DSC/DEJ	Candeeiro	Fax Cópia	"	19.539,00
1476	22.02	DSC/DEJ	Capa impermeável	Vifato	"	8.424,00
1477	22.02	DAF	Parka	Vifato	"	20.826,00
1326	01.02	DSC/DD	Carro p/Gerador	Alveco	28.02	61.425,00
1362	07.02	DSC/DCPC	Agrafadores	F. O Mendonça	"	42.015,00
141A/AC/00	28.01	GAJ	Limpeza	Biosanidade	29.02	420.000,00
1368	23.02	GMPC	Avisador presença	R. Higinio	"	14.625,00
1478	24.02	DTO	Material secretaria	A Um	"	154.580,00
1479	22.02	DMH	rolos fotográficos	J.S. Compras	"	104.083,00
1480	22.02	DMH	Maquina fotográfica	J.S. Compras	"	12.870,00
1481	22.02	PU	Material secretaria	SPX	"	9.360,00
1482	23.02	DGU	Material secretaria	SPX	"	21.850,00
1487	23.02	SHSSO	Extintores	Extinloures	"	100.386,00
1488	23.02	DVM	Toalheiro;Disp. Sabão	Biosanidade	"	9.360,00
1490	23.02	DA/AS	Rolos fotográficos	JS Compras	"	249.573,00



MUNICÍPIO
ODIVELAS
SÃO INSTALADORA

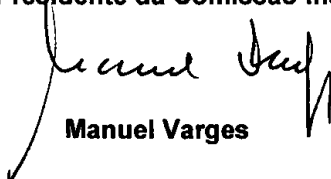
Município de Odivelas

1491	23.02	DJPM	Cestos papeis	Fax Cópia	"	9.126,00
1493	23.02	DTO	Cestos papeis inuteis	Fax Cópia	"	24.336,00
1495	22.02	DRH	Aquecedor	Movicrédito	"	9.500,00
1496	22.02	DJPM	Correctores	A Um	"	1.158,00
1499	23.02	DSC	Tinteiros; disquetes	Centímetro	"	16.038,00
1500	23.02	DJPM	Disquetes e outos	A Um	"	45.665,00
1501	23.02	GFPM	Furadores e outros	A Um	"	9.103,00
1502	23.02	GAP	Material secretaria	A Um	"	1.334,00
1503	23.02	DJPM	Material secretaria	A Um	"	1.649,00
1504	23.02	SCO	Material secretaria	A Um	"	5.238,00
1505	23.02	DGU	Material secretaria	LHI	"	68.907,00
					TOTAL:	31.178.707,00

Odivelas, 3 de Março de 2000

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião pelas 12H45 horas, tendo sido lavrada minuta da acta que depois de lida foi aprovada e assinada por todos. _____

O Senhor Presidente da Comissão Instaladora


Manuel Vargues

A Secretária: _____

